



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

## EDITAL

### CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão:** 10/05/2024

**Horário:** 09h00min

**Local:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**Regime:** Empreitada preço global

**Modo de disputa:** Aberto e fechado

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será por valor global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerado o menor dispêndio e maior agilidade de conclusão para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2024, na classificação abaixo:

07.00 SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:

15.451.2007.1020 PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS DA SEDE E DISTRITO;  
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

15.451.2007.1094 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS;

755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA;

4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

15.451.2007.1096 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS;

706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;

4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal utilizado, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, relativo a receita anual, inclusive para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo, “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo, “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8.** As propostas deverão ser acompanhadas de garantias, como segurança a administração pública, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

**5.9.** A garantia da proposta deverá ser encaminhada quando da apresentação dos documentos de habilitação, em respeito ao sigilo das propostas.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**7.2** O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, antes do prazo legal.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

**7.5** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, pelo Sistema.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.8** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**7.9** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.10** Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**7.11** A fase de lances deste pregão se dará no modo de disputa aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, a cada abertura realizada para tanto.

**7.12** Encerrado o prazo previsto no item 7.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**7.13** Encerrado o prazo de que trata o item 7.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.14** Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata o item 7.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.15** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.16** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.14.

**7.17** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.16.

**7.18** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.19** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**7.20** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.21** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.

**7.22** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.23** No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.24** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**7.25** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.26** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.27** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10%** (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada.

**7.28** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.29** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.30** Após a avaliação de empate ficto acima citado, será iniciado a desempate regional, onde as empresas localizadas na região do município licitante, que estiverem até 10% mais caro que a melhor oferta, poderão propor lance de preço que supere a menor valor registrado naquele momento. A região foi determinada até 60 Km de raio desta cidade, conforme o art. 48, § 3º, da lei 123/2006, e art. 9º, anexo IV, do decreto municipal que regulamenta a lei 14.133/2021.

**7.31** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.32** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.33** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.34** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.34.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.34.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, verificado pelo serviço anterior prestado a este município, ou não havendo tal hipótese, avaliado a narrativa das atestados de capacidade técnica apresentados que demonstrem melhor desempenho;

**7.34.3** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, que deverá já ser apresentado na oportunidade de juntada da proposta;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**7.35** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.35.1** empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba, e posterior estabelecida na região deste município, conforme determina regulamento municipal;

**7.35.2** empresas brasileiras;

**7.35.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.35.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.36** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.36.1** O Agente de contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.37** Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** A parte técnica será avaliada pelo setor competente do município.

**8.3.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.1.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

**8.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Ficando a cargo do agente de contratação quando a necessidade do pedido, promovendo o requerimento do ato;

**8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**8.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.8.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **horas, determinado no chat da ata**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos casos de licitação, não exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL UTILIZADO**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se houver consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado em horas via chat, sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.**No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.**Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.**Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.**No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.**No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.**No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.**As empresas devem apresentar todos os documentos legais que demonstrem a representatividade da empresa, com poderes para atos de gestão.

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC + \text{ELP}}{AT} \quad \text{Igual ou inferior a 1,0}$$

**Onde: AC = Ativo Circulante**  
**ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo**  
**AT = Ativo Total**  
**PC = Passivo Circulante**  
**ELP = Exigível a Longo Prazo**

**9.10.5.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.6.** As licitantes **deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos** pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.7.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

<b>GARANTIA DA PROPOSTA</b>
-----------------------------

**9.10.8.** As empresas participantes deverão apresentar **garantia da proposta**, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021

**9.10.9.** A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de **R\$ 13.037,32 (Treze Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), equivalente a 1% do valor total da obra.**

**9.10.10.** A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**Obs.1: Se o caução for em dinheiro deverá ser depositado na conta específica: Banco: Banco do Brasil, Agência: 2644-1, Conta: 8.2260-0, Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.**

**Obs.2: O comprovante do depósito ou transferência deverá estar anexado na HABILITAÇÃO da empresa.**

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**9.10.12** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

**9.10.13 Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.**  
Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

**9.10.13.1 A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.**

**9.10.14** A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.

## **9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, Engenheiro Civil reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços: **b1) Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS; Quantidade: 3507 M<sup>2</sup>; Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). b2) Execução de serviço de ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO; Quantidade:1100 M; Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). b3) Execução de serviços de PEDRA ARGAMASSADA; Quantidade: 73 M<sup>3</sup>; Descrição: PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

**9.11.2** Somente serão aceitos atestados e sua respectiva CAT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**9.12** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14.1** O pregoeiro poderá realizar diligência e verificar pela internet a regularidade da certidão da empresa vencedora, ME/EPP, estando a empresa regular será a mesma declarada vencedora imediatamente, e assim não necessitará aguardar o prazo de 05 dias.

**9.15** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.11A** PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo agente de contratação, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá

**10.11.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.11.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**10.12** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.12.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.13** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.13.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.14** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.15** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.16** As propostas que contenham a descrição do objeto, os valores estarão disponíveis na internet, inclusive o ato de homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

**11.11** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

**11.12** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.13** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.14** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.11** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.11.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.11.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.12** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.12.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou por meio de aviso publicado no DIÁRIO OFICIAL DA PARAÍBA, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.12.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL UTILIZADO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.11** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATO.**

**14.1** Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Conforme descrito em Termo de Referência e contrato

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite, sendo devidamente devolvido ao mesmo e-mail, o contrato assinado ou termo oficial de aceite.

**15.2.2.** O e-mail utilizado será o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no PORTAL UTILIZADO, sendo este informativo de total responsabilidade da empresa participante, não cabendo posterior questionamento ao ente contratante quanto a troca de e-mail de comunicação.

**15.2.3.** Poderá ainda se realizar convocação do vencedor para assinatura do contrato por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo lá expresso o prazo de 03 dias úteis para assinatura do termo ou aceite, a contar da data de circulação do DIÁRIO.

**15.2.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.2.5** **As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.**

**15.3** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência conforme as planilhas, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO.**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**20.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, as sanções administrativas tanto o comunicado abrindo prazo para contrarrazão, como também resultado e penalidades aplicadas as empresas.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

**21.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso alterem formulação de proposta.

**21.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados no SISTEMA UTILIZADO, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1 O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA** será considerado meio oficial de informações, e as participantes devem acompanhar esse meio de comunicação, evitando alegação futura de desconhecimento de informações. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12** A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico do <https://tce.pb.gov.br/>, ou no endereço na sede da prefeitura municipal, sala da licitação, nos dias úteis, no horário das 08 às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15** Todas as garantias apresentadas, seja de proposta ou de execução contratual, assim com as multas porventura aplicadas as empresas serão consideradas dividas do município, cabendo ao setor financeiro competente a cobrança, podendo ser cobrado e/ou executado judicialmente, além do valor ser acrescido com multas e juros correspondentes da lei municipal de tributos, sendo inserido o debito e a empresa na divida ativa do município.

**22.16** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**

São José de Piranhas, PB, 02 de abril de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira  
DIRIGENTE DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB.	UND	1

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Marco temporal para contar o início da obra, será considerada da data da emissão da ordem de serviço.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Essa contratação se justifica ao considerar que a pavimentação em paralelepípedos em São José de Piranhas - PB é crucial para melhorar a infraestrutura viária e garantir acesso seguro tanto na zona rural quanto urbana. Contratar uma empresa especializada para realizar esses serviços é fundamental para promover a mobilidade, valorizar imóveis, reduzir custos a longo prazo e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município. É uma medida que atende às demandas da comunidade e demonstra o compromisso da administração em proporcionar melhorias significativas para todos os cidadãos.

2.2. A pavimentação em paralelepípedos da zona rural e urbana tem como objetivos a modernização da infraestrutura, melhoria da acessibilidade, desenvolvimento econômico, melhoria da saúde pública permitindo que ambulâncias e equipes médicas cheguem rapidamente em caso de emergência, e melhoria da qualidade de vida.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. Ao final será selecionado o fornecedor que ofertar menor proposta válida, cumprindo os requisitos de habilitação, conforme descreve o edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega da obra, será de 6 meses, seguindo o cronograma, em conformidade com o projeto básico, a contar da Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela prefeitura municipal.

**4.2.** A obra será acompanhada por fiscal técnico, engenheiro competente, promovendo elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.4.** A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado pelo setor competente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da obra até seu recebimento de acordo com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

- 6.1.1.** Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.10.** Apresentar à Secretaria de Infraestrutura, por meio de ofícios, amostras de todos os materiais que serão empregados na pavimentação em paralelepípedos. Somente poderão ser utilizados materiais aprovados pela Secretaria, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas para o projeto.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 7.1.** Em casos específicos, e considerando partes da obra, e jamais sua totalidade, será admitida a subcontratação do objeto licitatório, aprovado anteriormente pela contratante, de acordo com *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com a devida aprovação da medição correspondente ao pagamento pretendido, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou parte dele, de acordo com o cronograma físico financeiro cumprido.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal entregue pela contratada, podendo ser constatada sua veracidade por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** **Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, quanto a regularidade fiscal, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**10.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.9.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços contratados terão reajuste, aplicando-se o índice do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado pela contratante, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, correspondente ao índice de cada ano, caso acumule período de reajuste. Registre-se que o reajuste é sobre o saldo contratual e não sobre a totalidade do valor original contratado. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

**12.2.** Por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

**12.3.** A garantia da execução será de 4% do valor total da obra contratada com a empresa.

**12.4.** A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

**12.5.** A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

**12.6.** Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

**12.7.** A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

**12.8.** A forma de cumprimento de garantia poderá ocorrer por qualquer das opções da lei 14.133/21, transcritos já neste edital no item da garantia da proposta, didaticamente no item 10.10.10

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**b)** Multa, de 3% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 7%, acrescendo 7% a cada reincidência;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 1.303.732,43 (um milhão trezentos e três mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), de acordo com planilha técnica, parte integrante deste edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**9.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, descrito em edital e contrato.

**16. FONTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**16.1** Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.

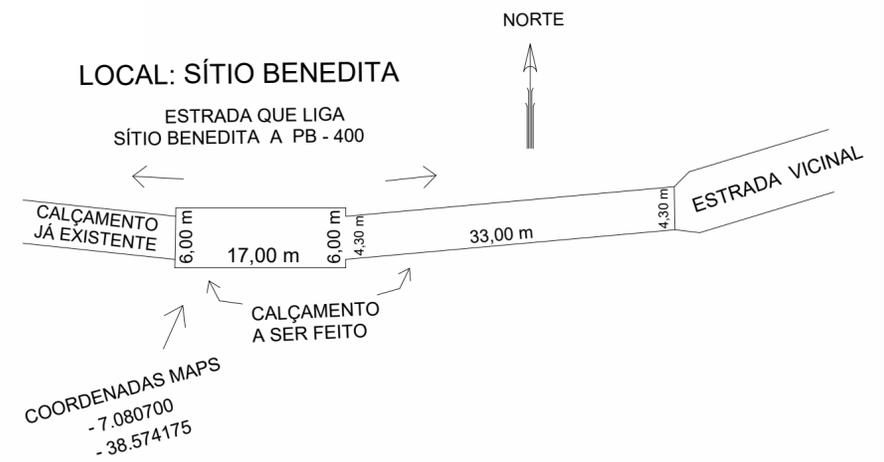
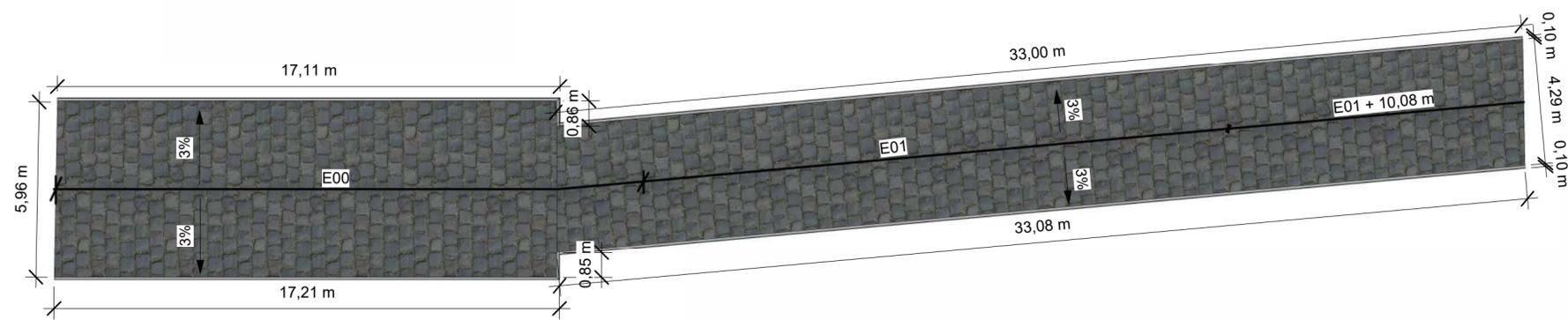
São José de Piranhas, PB, 02 de abril de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira  
DIRIGENTE DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

# PROJETO BÁSICO



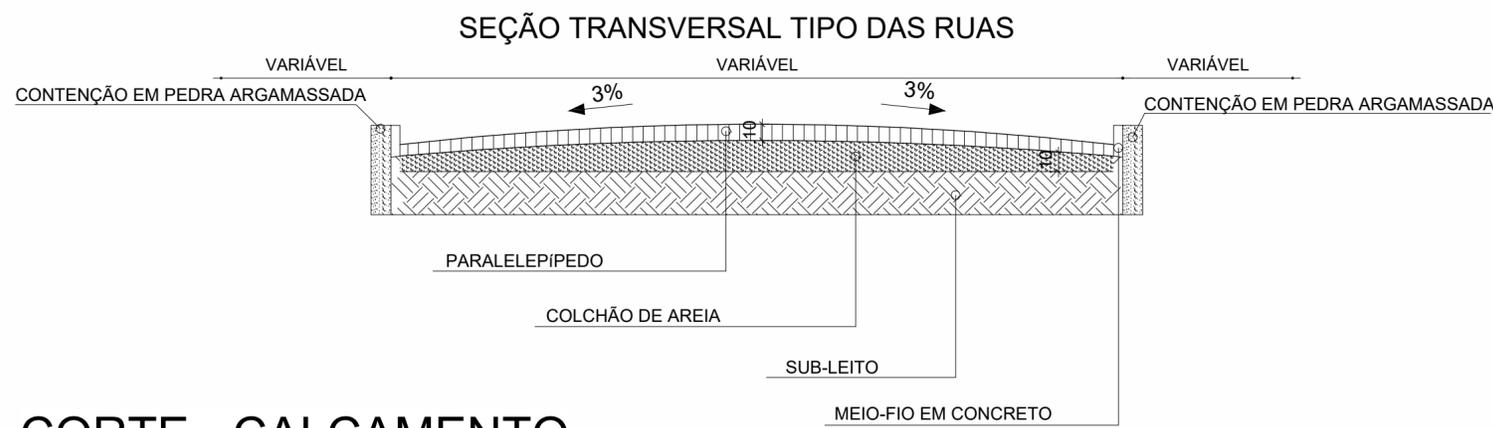
LOCAL EXISTENTE

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA:  
244,2 m<sup>2</sup>

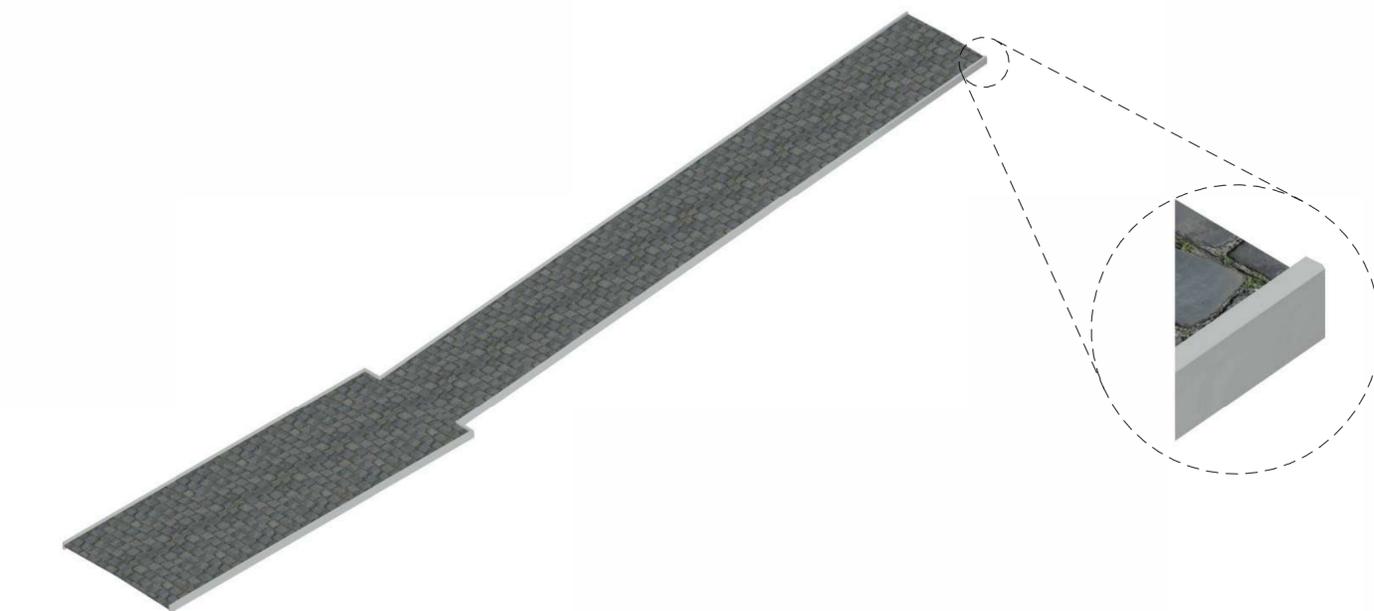


LOCAL - CALÇAMENTO

2 PLANTA BAIXA - CALÇAMENTO  
1:150



CORTE - CALÇAMENTO



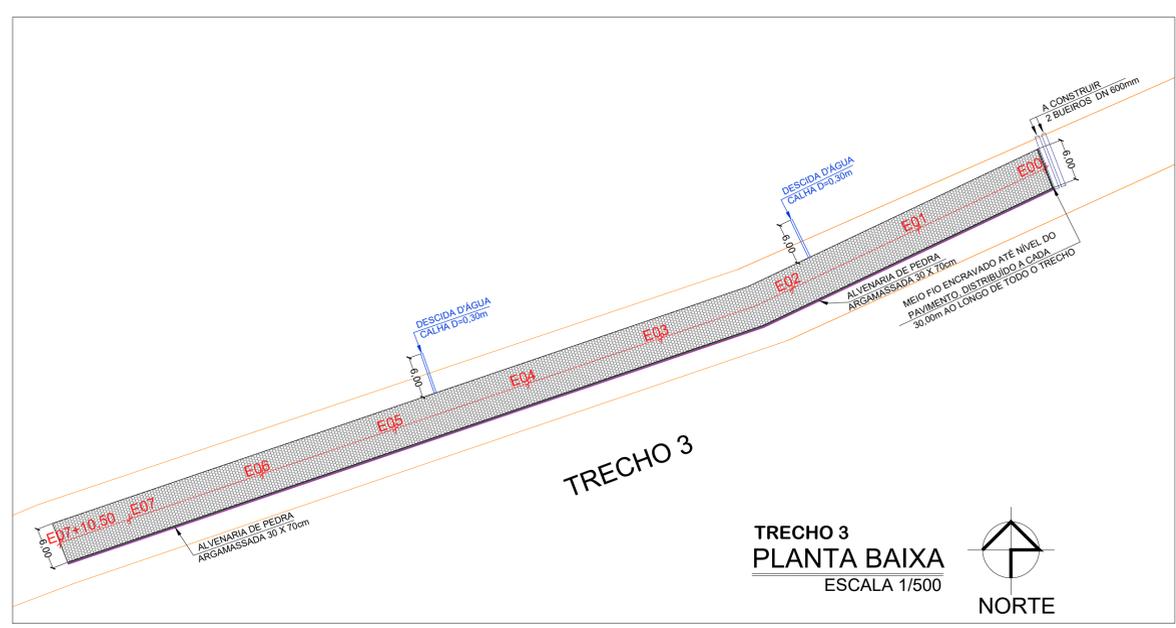
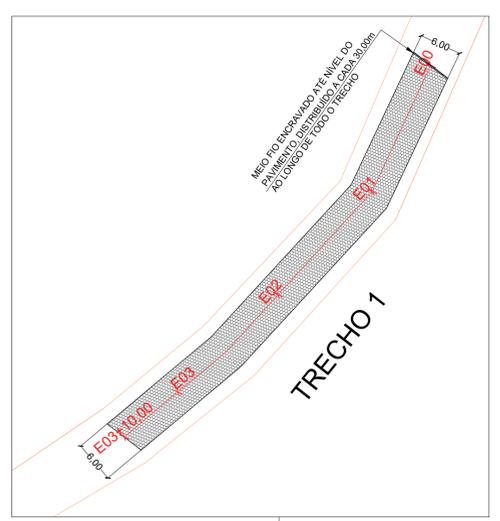
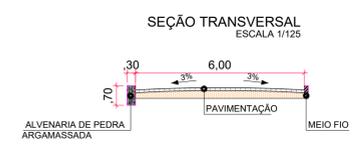
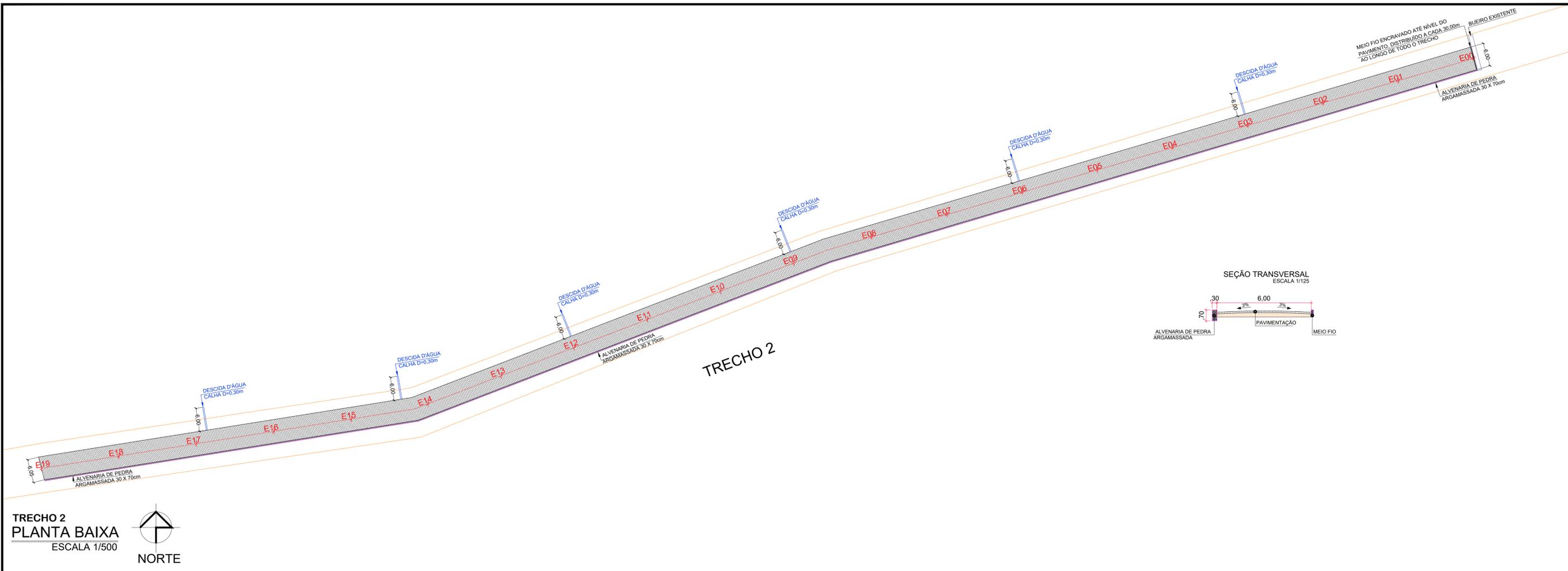
3D - CALÇAMENTO

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:44:12 -03'00'

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR

PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA			
CALÇAMENTO SERROTE DAS FLORES			
ENDEREÇO			
SERROTE DAS FLORES - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE	
	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS	
	CREA / CAU: 161600184-4	CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO			FOLHA
PLANTA BAIXA / CORTE / DET - 3D			P01
DATA	ESCALA	DESENHO	
22/03/2024	INDICADA	Autor	

ARQUITETÔNICO

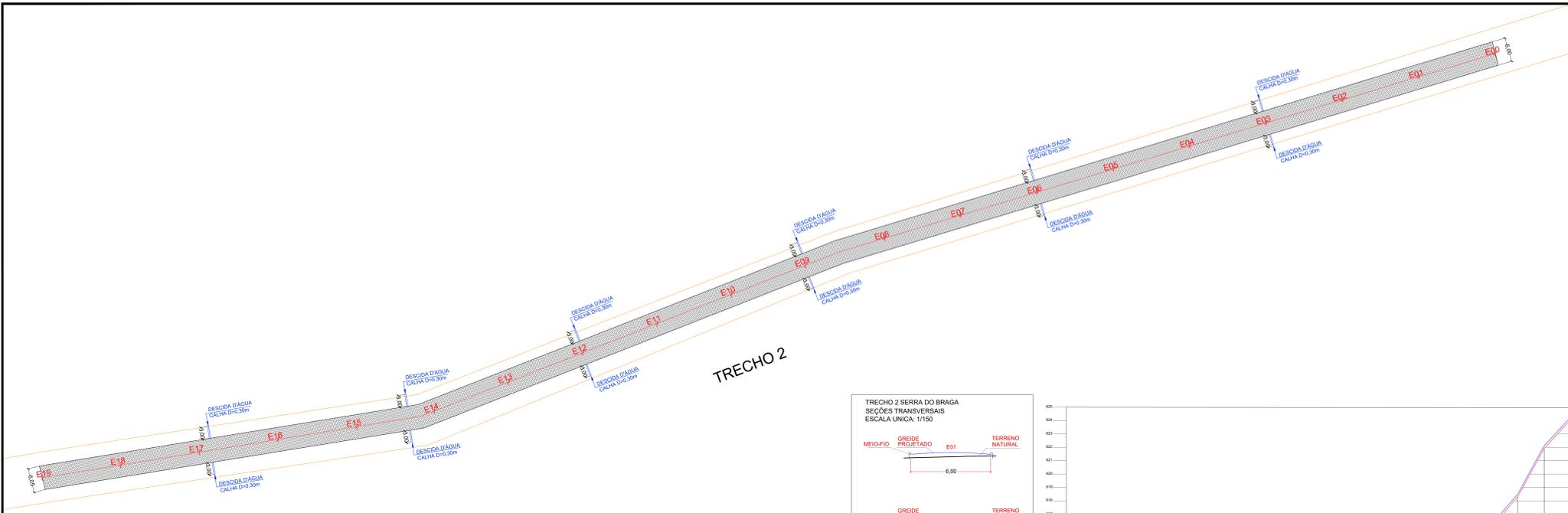


**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429**  
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:44:30 -03'00'

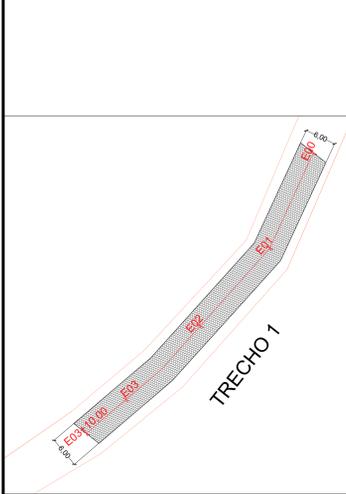
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO - ADSON E. SILVA DINIZ CAU - A109646-0

 ADSON DINIZ Arquitetura e Desenho Urbano Contatos: (33) 9 99724527 / (33) 9 98544028	REVISÃO 01 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DA SERRA DO BRAGA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB LOCAL: POVOADO SERRA DO BRAGA - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB		
	RESPONSÁVEL ADSON E. SILVA DINIZ	DATA DEZ/2020	N° CAU A109646-0

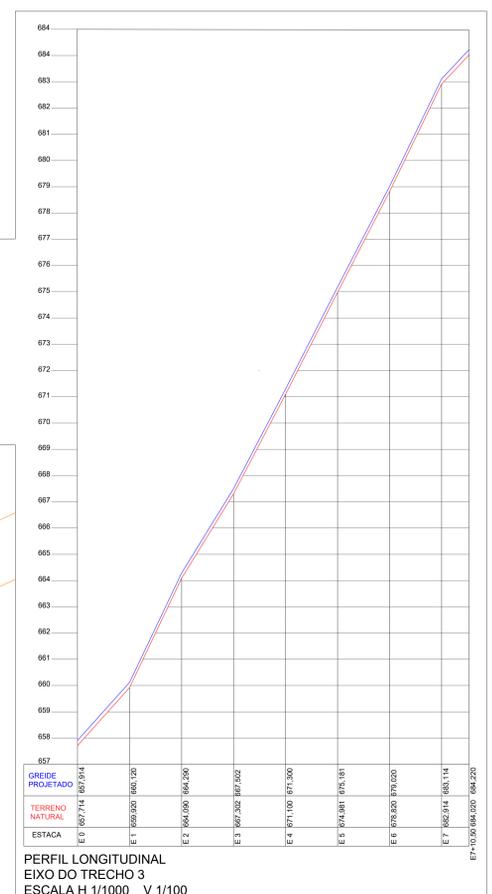
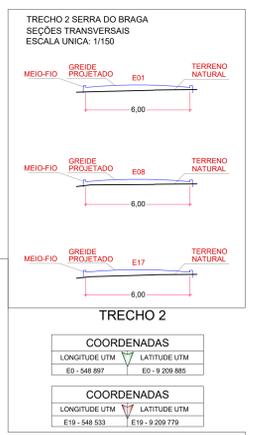
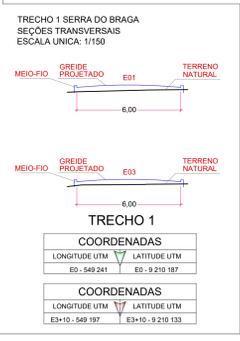
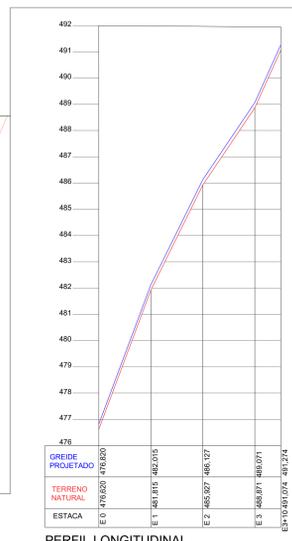
ESCALA(S) INDICADAS TRECHO 01 TRECHO 02 TRECHO 03	DESENHO(S)-PLANTA BAIXA / PERFIS DOS TRECHOS:	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO: ≈3.603,00 m²	PRANCHA: <b>ÚNICA</b>
--	---	--	--------------------------



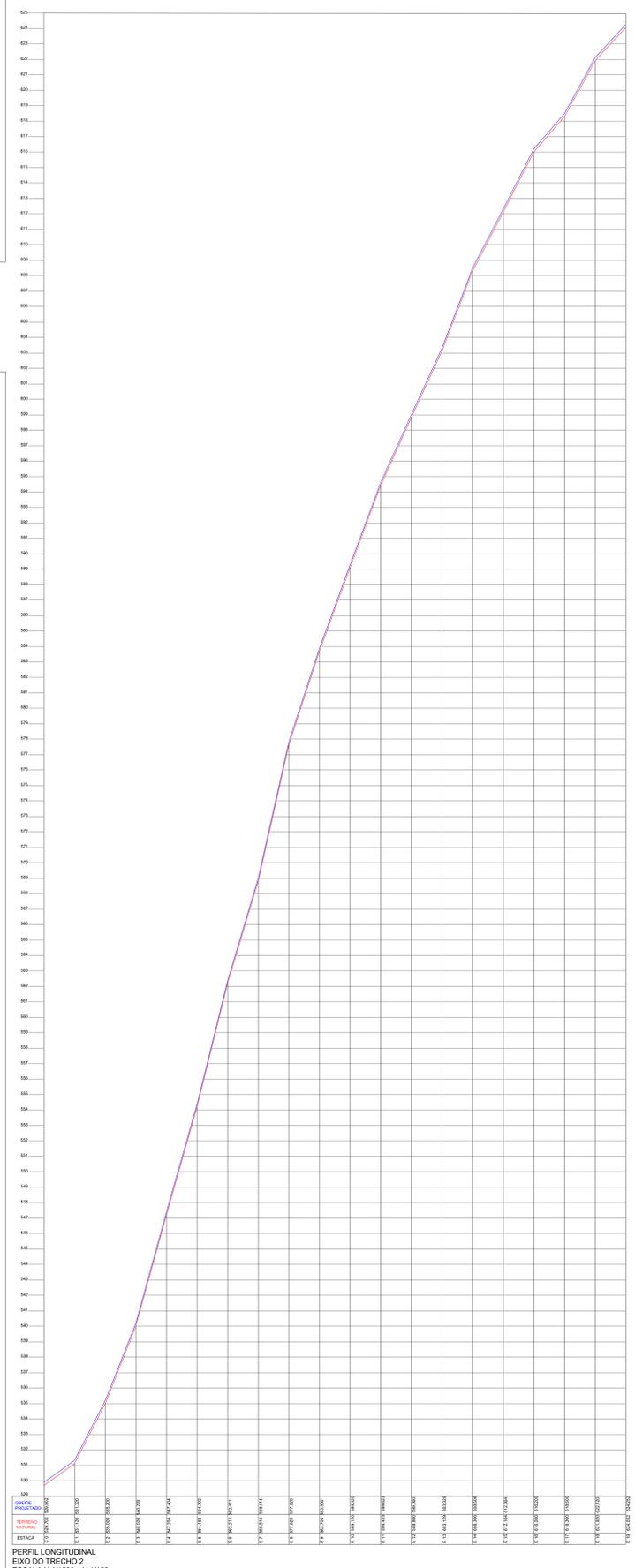
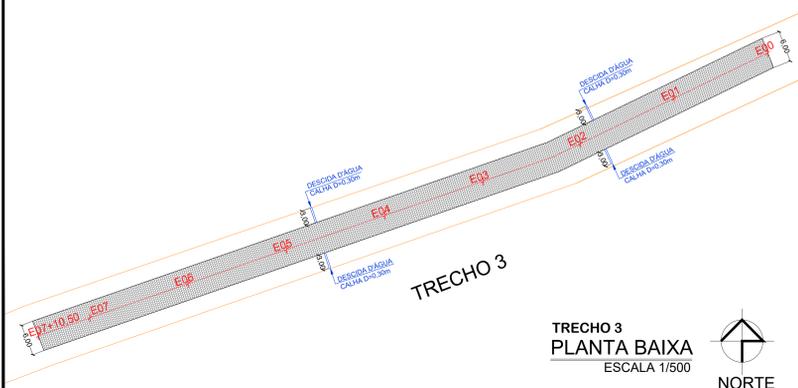
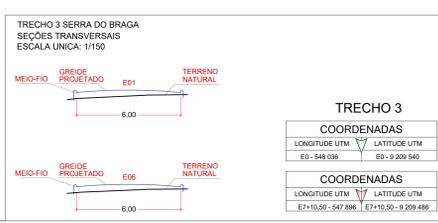
TRECHO 2  
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500



TRECHO 1  
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500



TRECHO 3  
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500



RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429 54429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:44:43 -03'00'

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESPONSÁVEL PELO PROJETO - ADSON E. SILVA DINIZ CAU - A109646-0

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DA SERRA DO BRAGA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
LOCAL: POVOADO SERRA DO BRAGA - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

PROJETO	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
ADSON E. SILVA DINIZ	ADSON E. SILVA DINIZ	MAIO/2020	A109646-0
DESENHO	ADSON DINIZ		

ESCALAS/INDICADAS: DESENHO: PLANTA BAIXA / PERFIS DOS TRECHOS: TRECHO 01, TRECHO 02, TRECHO 03

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO: 43.963,00 m²

PRANCHAS: 02/02

# ESTRADA QUE LIGA SÍTIO BRAGA A SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -PB

NORTE



TRECHO 3

TRECHO 2

TRECHO 1

SÍTIO BRAGA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/2000



PAVIMENTOS PROJETADOS

TRECHOS:  
TRECHO 1  
TRECHO 2  
TRECHO 3

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429**  
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:44:55 -03'00'

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESPONSÁVEL PELO PROJETO - ADSON E. SILVA DINIZ

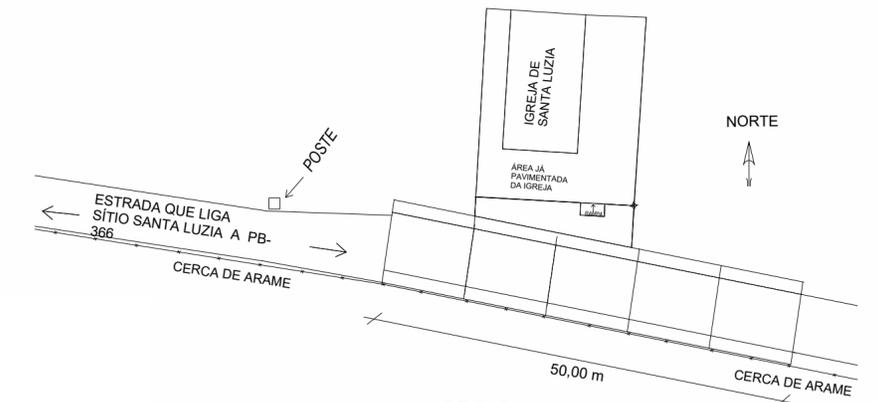
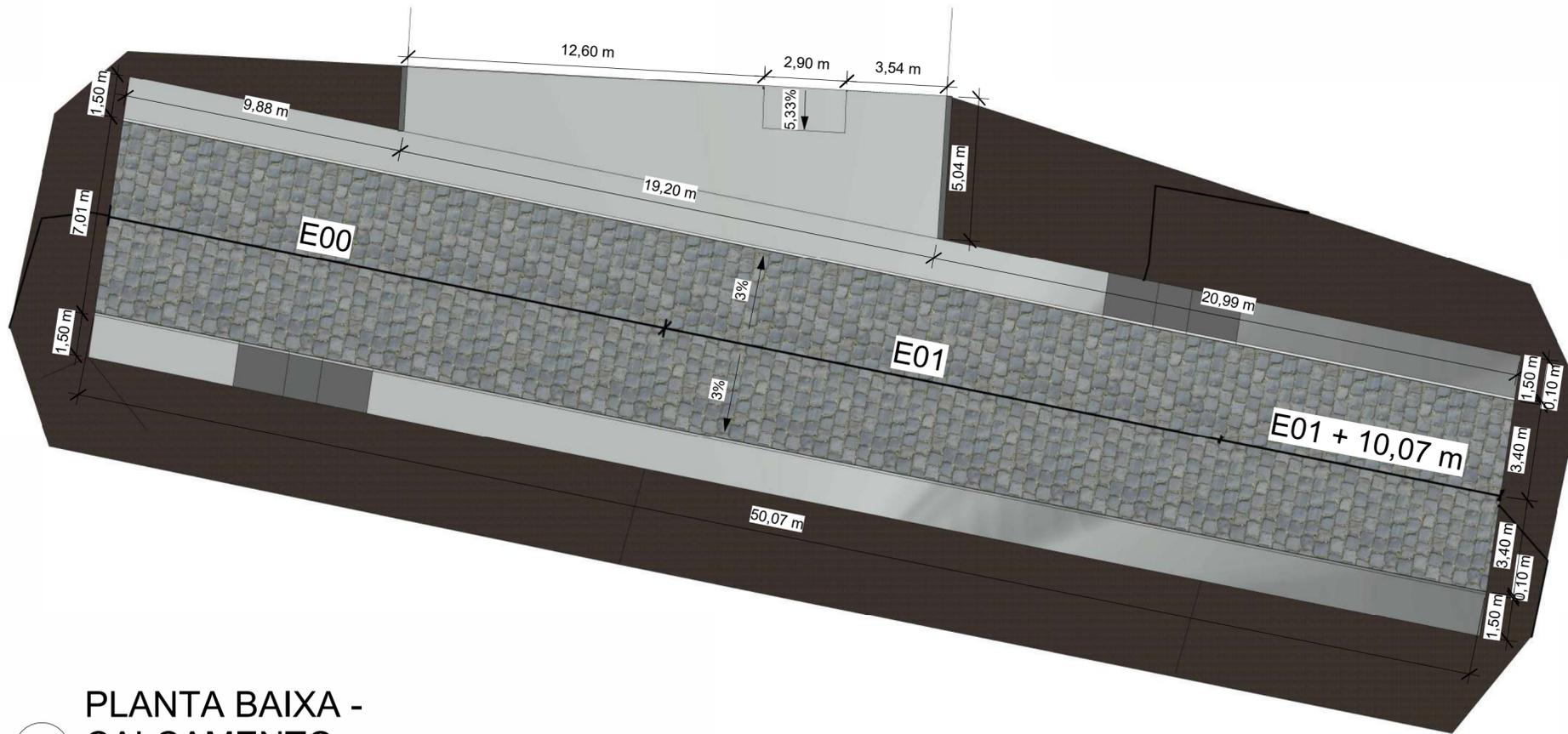
CAU - A109646-0



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DA SERRA DO BRAGA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
LOCAL: POVOADO SERRA DO BRAGA - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

PROJETO	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
DESENHO	ADSON E. SILVA DINIZ	MAIO/2020	A109646-0

ESCALA(S) INDICADAS	DESENHO(S): PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO	PRANCHA
TRECHO 01 TRECHO 02 TRECHO 03		+3.603,00 m²	01/02

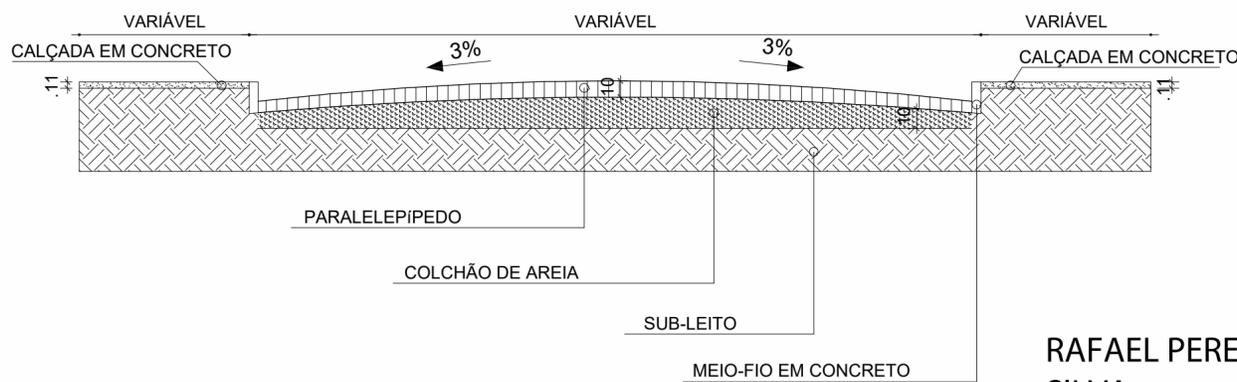


PROJETO: CALÇAMENTO LOCAL: SÍTIO SANTA LUZIA  
 COORDENADAS MAPS  
 - 7.142399  
 - 38.647454

### LOCAL EXISTENTE

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA:  
 340,61 m<sup>2</sup>

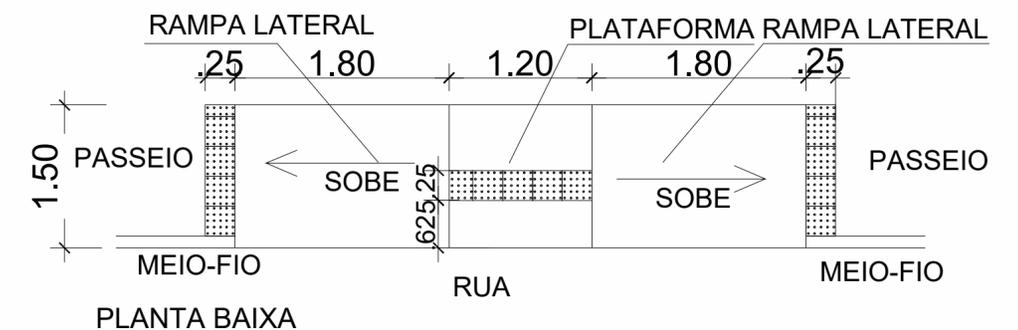
### 1 PLANTA BAIXA - CALÇAMENTO 1:150



### DET - CALÇAMENTO

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
 JUNIOR:09602354429  
 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27 19:45:12 -03'00'

### RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PNE

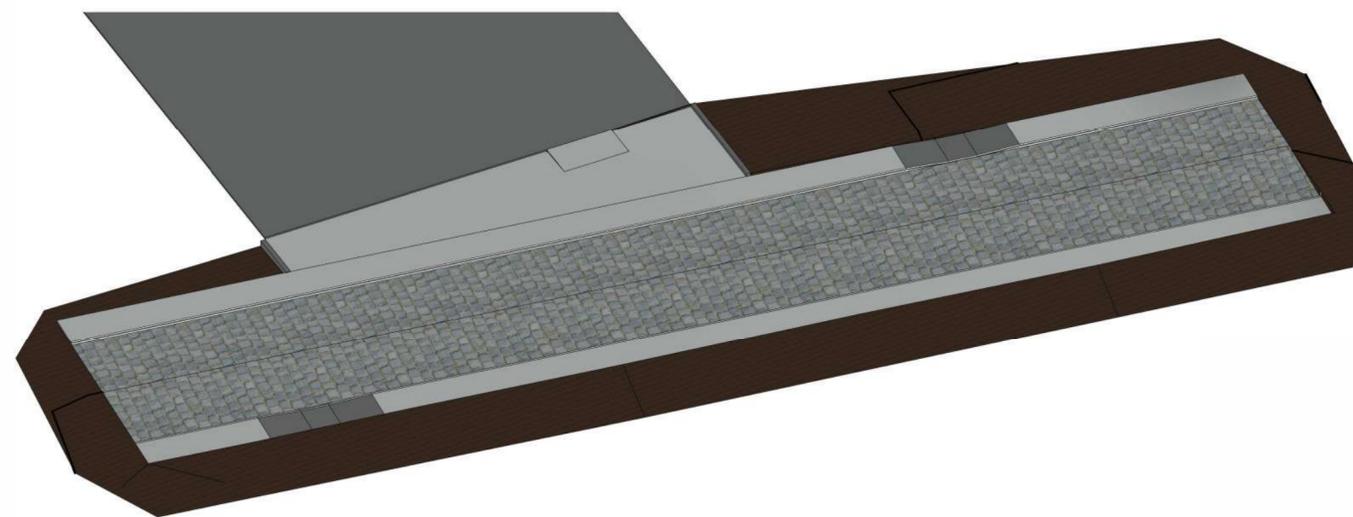


### DET - RAMPA

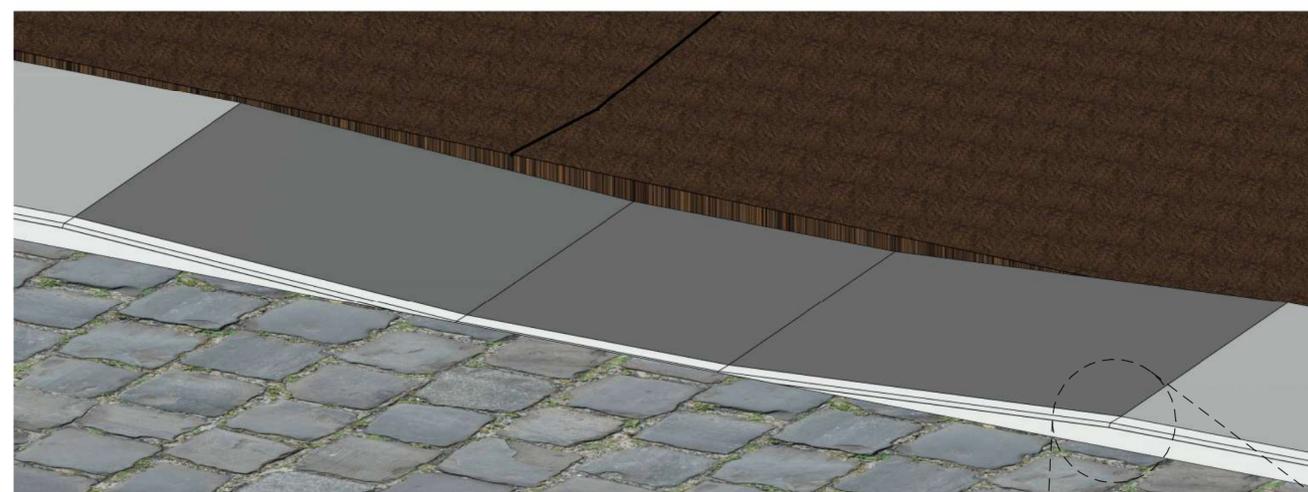
Caminhões										
CÁLCULO DE CAMINHÕES										
TERRAPLANAGEM		COEFICIENTES		VOLUME FINAL			CAMINHÕES			
Cortar	Aterro	Empolamento (%)	Contração (%)	Volume Final de Corte	Volume Final de Aterro	Total Final	Caminhão	Número de Caminhões	Arredondamento	Caminhões
110,58 m <sup>3</sup>	2,51 m <sup>3</sup>	30	25	143,75 m <sup>3</sup>	3,14 m <sup>3</sup>	-140,61 m <sup>3</sup>	12,00 m <sup>3</sup>	-11,717806	100%	-11

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR

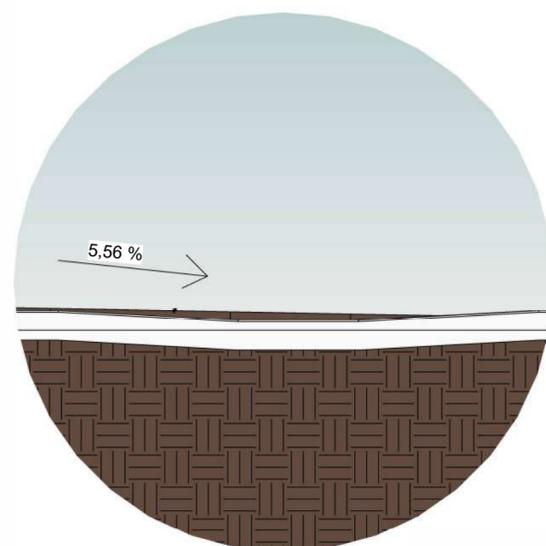
PROJETO				ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO				
OBRA				
SANTA LUZIA				
ENDEREÇO				
SANTA LUZIA - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB				
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE		
RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR		PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS		
CREA / CAU: 161600184-4		CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66		
CONTEÚDO			FOLHA	
PLANTA BAIXA / CORTE CALÇAMENTO / DET - RAMPA DE ACESSO			P01	
DATA	ESCALA	DESENHO		
26/03/2024	INDICADA	Autor		



### 3D - CALÇAMENTO



### 3D - RAMPA



### DET - RAMPA

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA**  
 JUNIOR:096023544  
 29

Assinado de forma digital  
 por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27 19:45:30 -03'00'

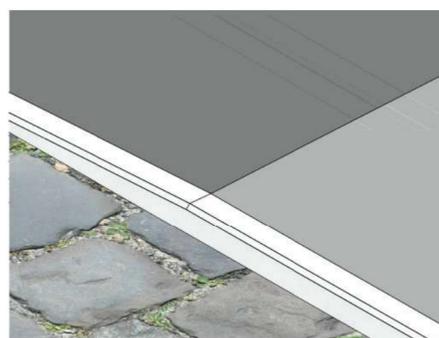


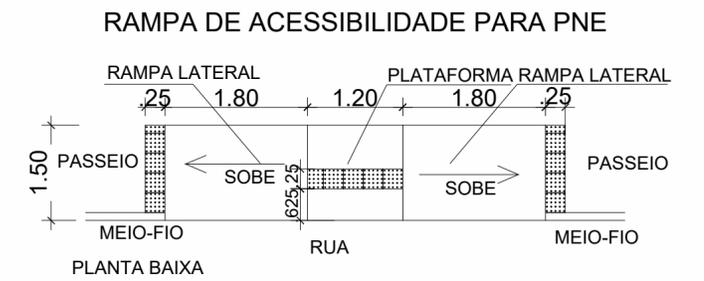
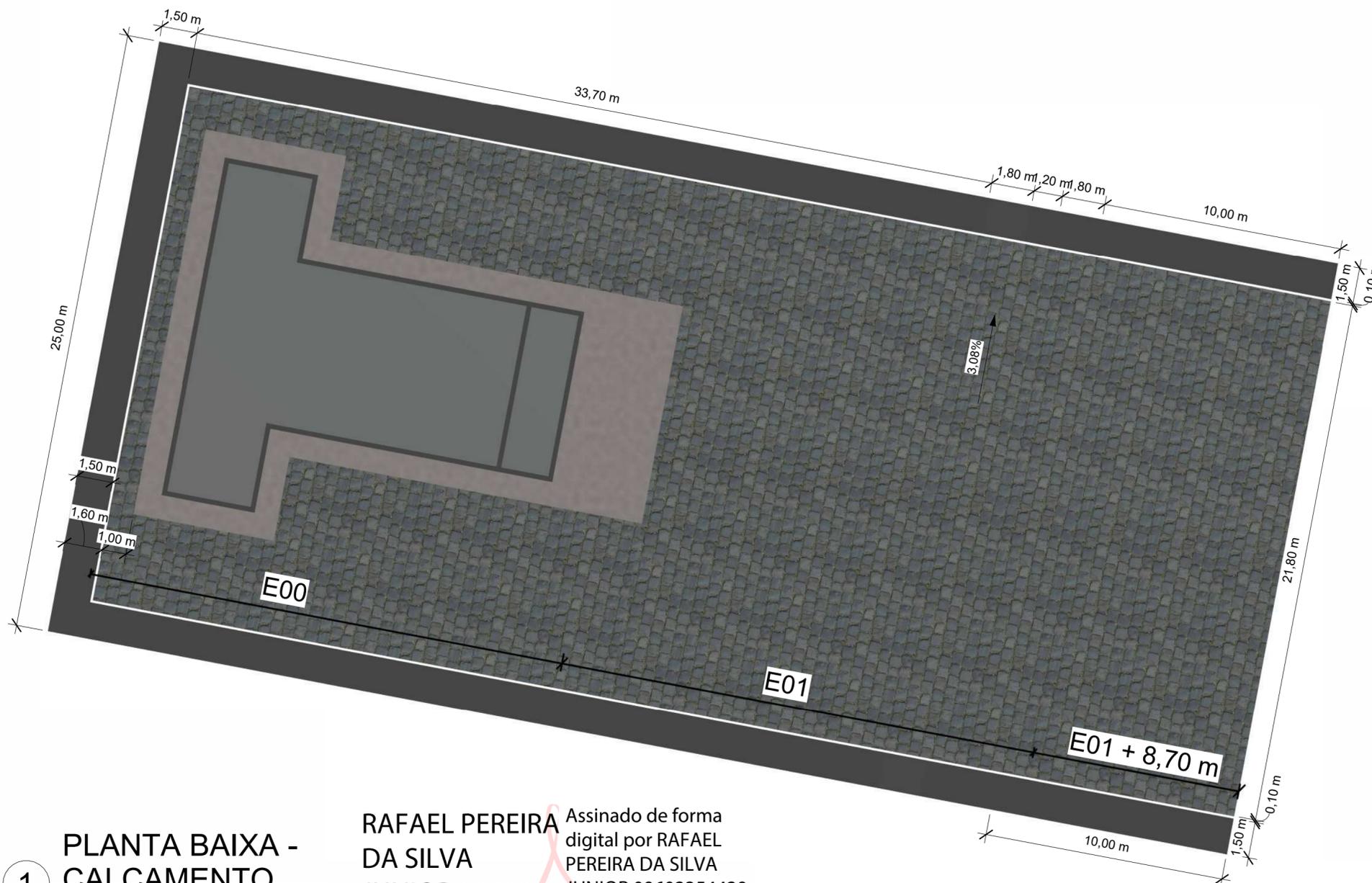
Tabela de topografia							
Tipo	Cortar	Aterro	Corte/Preenchimento de rede	Empolamento (%)	Contração (%)	Volume Final de Corte	Volume Final de Aterro
				30	25		
CALÇADA 1	5,83 m³	0,94 m³	-4,90 m³	30	25	7,58 m³	1,17 m³
CALÇADA 2	12,34 m³	0,00 m³	-12,34 m³	30	25	16,04 m³	0,00 m³
CALÇADA 3	1,20 m³	0,00 m³	-1,20 m³	30	25	1,56 m³	0,00 m³
CALÇADA 4	0,00 m³	0,07 m³	0,07 m³	30	25	0,00 m³	0,09 m³
CALÇADA IGREJA	7,54 m³	1,50 m³	-6,04 m³	30	25	9,80 m³	1,88 m³
CALÇAMENTO	77,16 m³	0,00 m³	-77,16 m³	30	25	100,30 m³	0,00 m³
CONTENÇÃO	0,33 m³	0,00 m³	-0,33 m³	30	25	0,44 m³	0,00 m³
CONTENÇÃO 1	0,09 m³	0,00 m³	-0,09 m³	30	25	0,12 m³	0,00 m³
MEIO FIO 1	1,02 m³	0,00 m³	-1,02 m³	30	25	1,32 m³	0,00 m³
MEIO FIO 2	1,47 m³	0,00 m³	-1,47 m³	30	25	1,91 m³	0,00 m³
RAMPA	0,43 m³	0,00 m³	-0,43 m³	30	25	0,56 m³	0,00 m³
RAMPA 2	0,41 m³	0,00 m³	-0,41 m³	30	25	0,54 m³	0,00 m³
RAMPA 3	0,33 m³	0,00 m³	-0,33 m³	30	25	0,43 m³	0,00 m³
RAMPA 4	0,27 m³	0,00 m³	-0,27 m³	30	25	0,35 m³	0,00 m³
RAMPA 5	0,60 m³	0,00 m³	-0,60 m³	30	25	0,78 m³	0,00 m³
RAMPA 6	0,54 m³	0,00 m³	-0,54 m³	30	25	0,70 m³	0,00 m³
RAMPA 7	0,67 m³	0,00 m³	-0,67 m³	30	25	0,87 m³	0,00 m³
TERRENO	0,35 m³	0,00 m³	-0,34 m³	30	25	0,45 m³	0,00 m³
	110,58 m³	2,51 m³	-108,07 m³			143,75 m³	3,14 m³



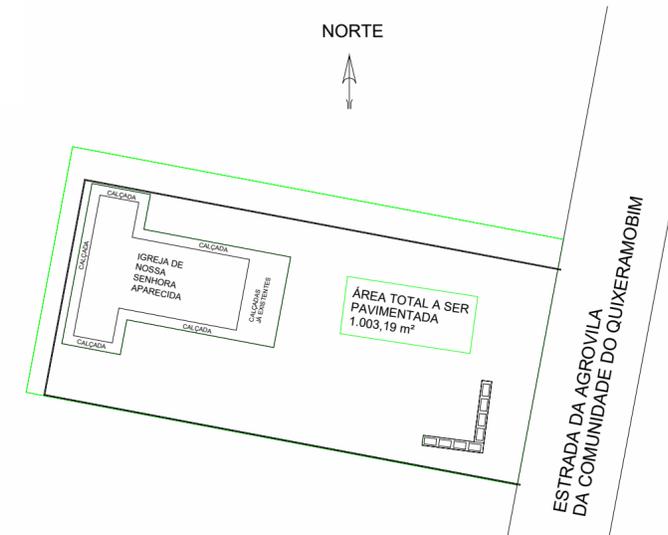
### LOCAL - CALÇAMENTO

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO OBRA SANTA LUZIA ENDEREÇO SANTA LUZIA - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
RESPONSÁVEL TÉCNICO RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR CREA / CAU: 161600184-4		CLIENTE PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO DETALHAMENTOS E TABELAS DATA 26/03/2024			FOLHA P02
ESCALA INDICADA		DESENHO Autor	

ARQUITETÔNICO



DET - RAMPA DE ACESSO



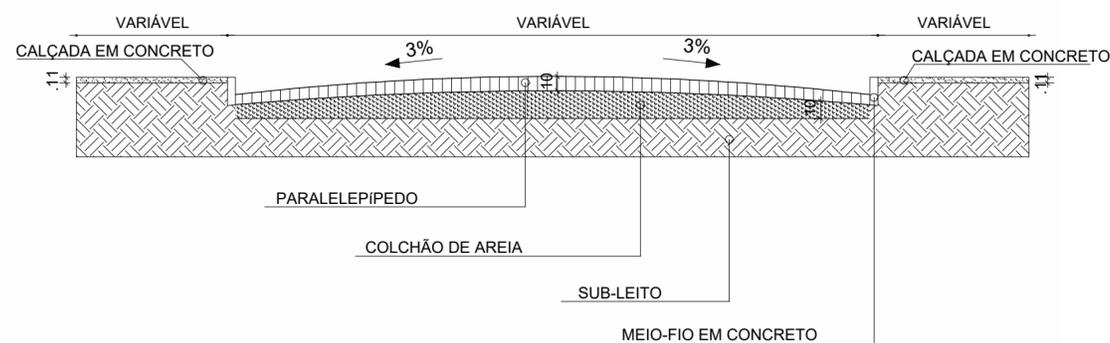
LOCAL EXISTENTE

COORDENADAS:  
7°04'00.1"S 38°39'58.9"W

ÁREA TOTAL A SER  
PAVIMENTADA: 821,05 m²

1 PLANTA BAIXA - CALÇAMENTO  
1:150

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429  
54429  
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:47:12 -03'00'



CORTE - CALÇAMENTO

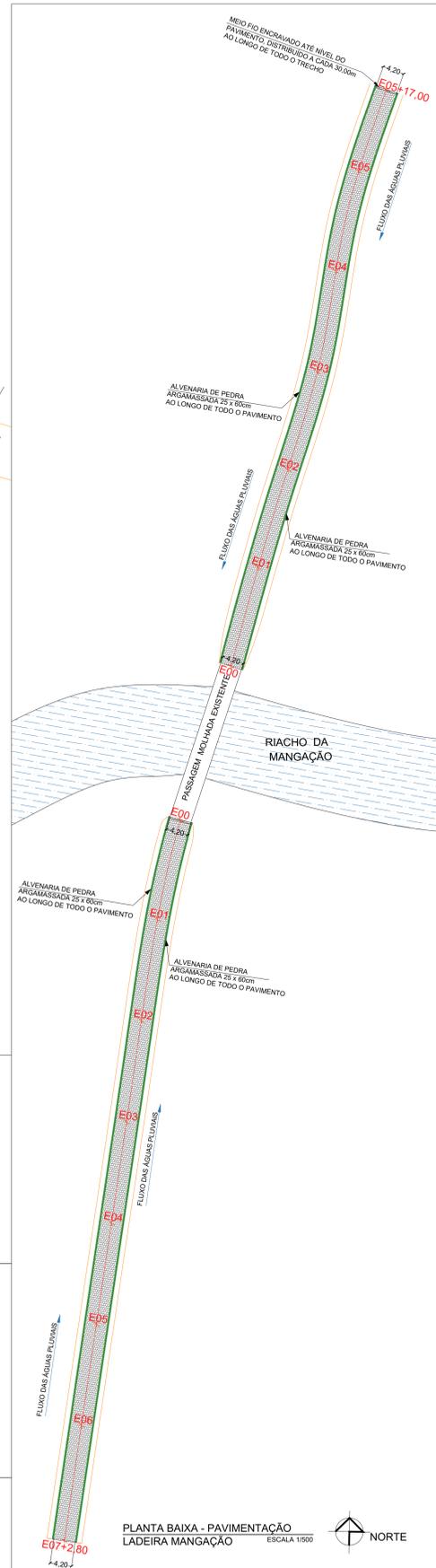
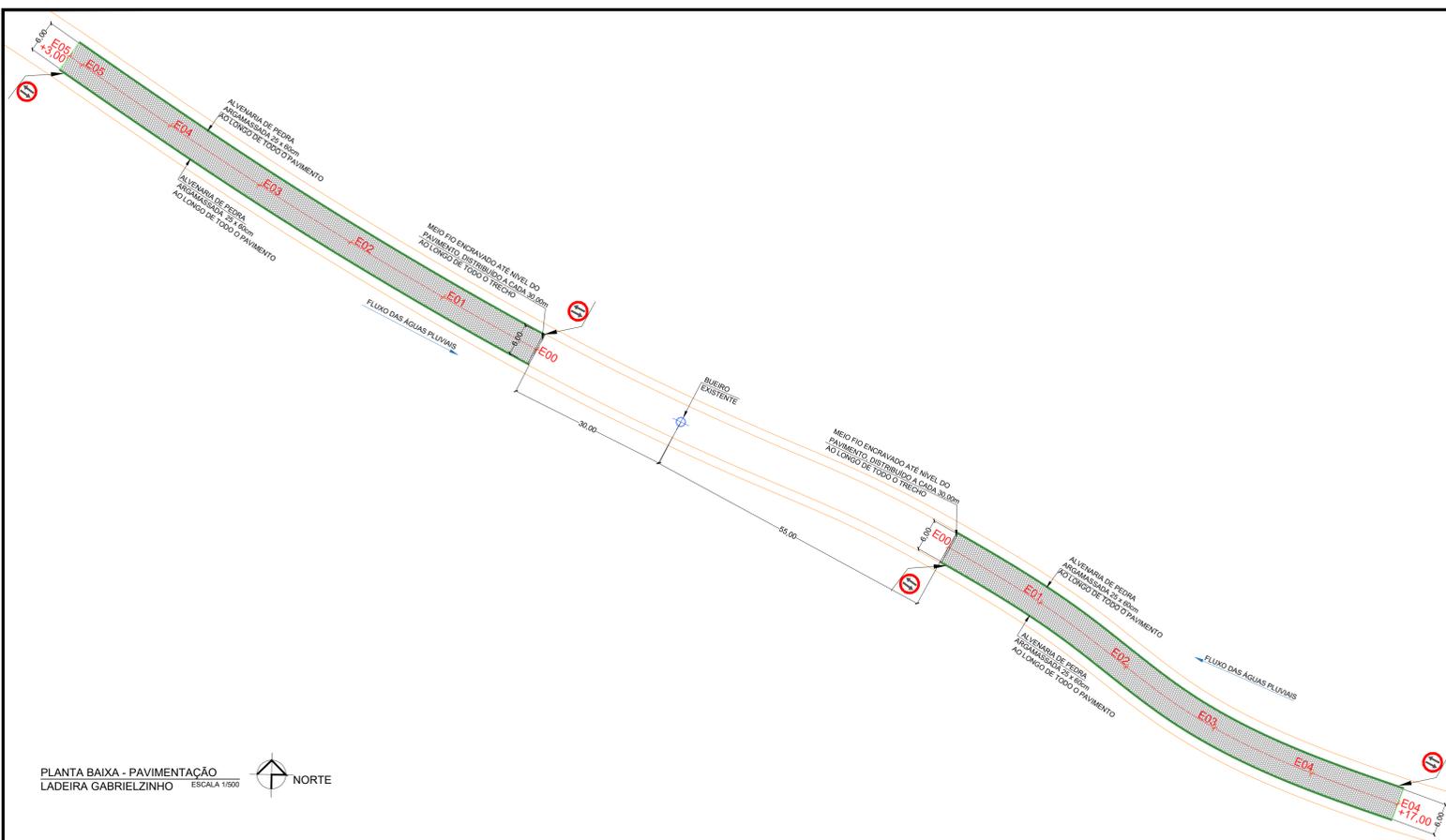


LOCAL - CALÇAMENTO

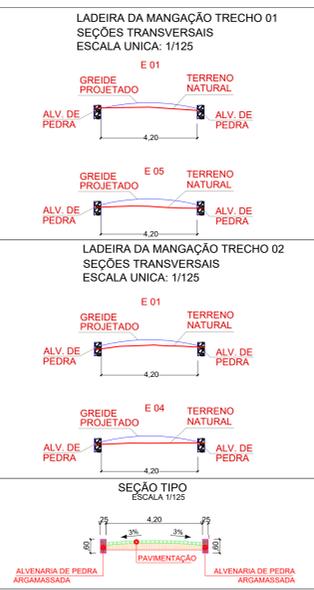
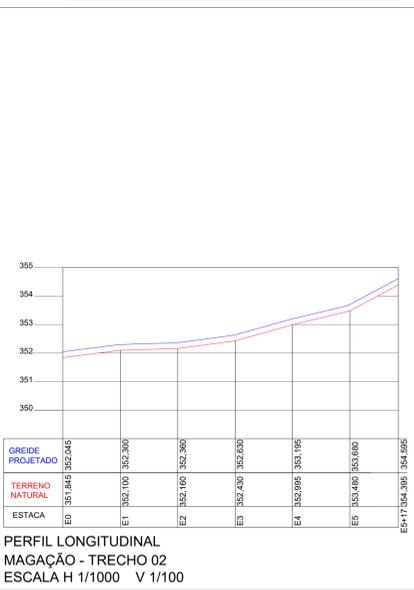
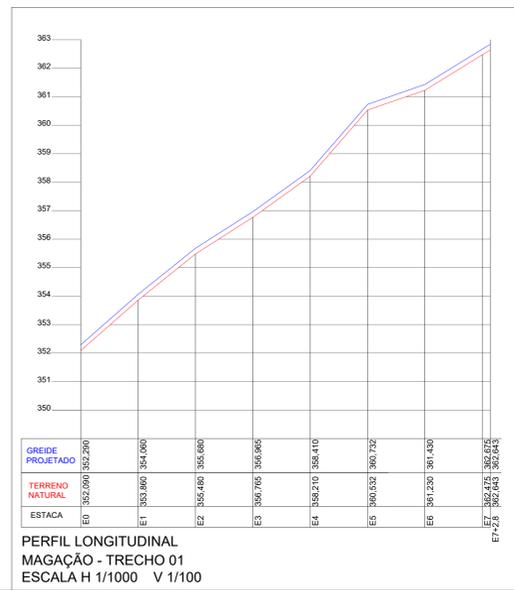
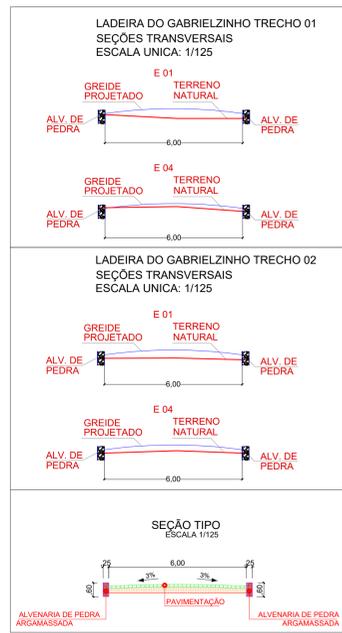
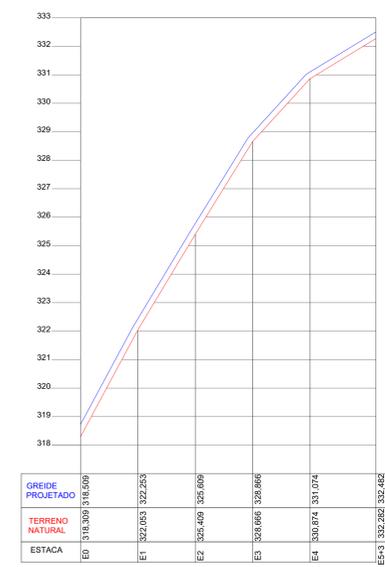
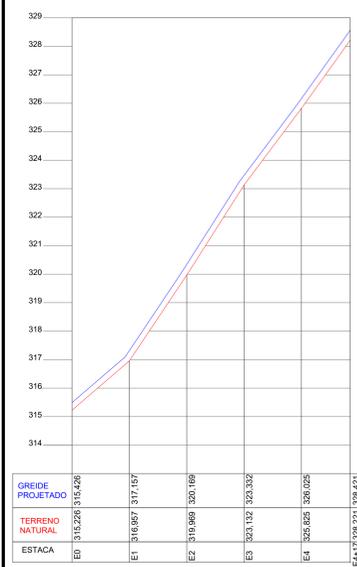
TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR

PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA			
IGREJA - QUIXERAMOBIM			
ENDEREÇO			
QUIXERAMOBIM - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE	
RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR		PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS	
CREA / CAU: 161600184-4		CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO			FOLHA P01
PLANTA BAIXA / CORTE CALÇAMENTO / DET - RAMPA DE ACESSO			
DATA	ESCALA	DESENHO	
22/03/2024	INDICADA	Autor	

ARQUITETÔNICO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/60000



RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:47:40 -03'00'

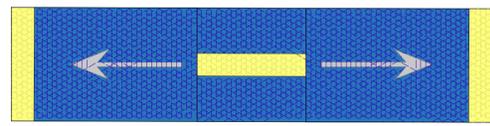
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESPONSÁVEL PELO PROJETO - ADSON E. SILVA DINIZ CAU - A109846-0

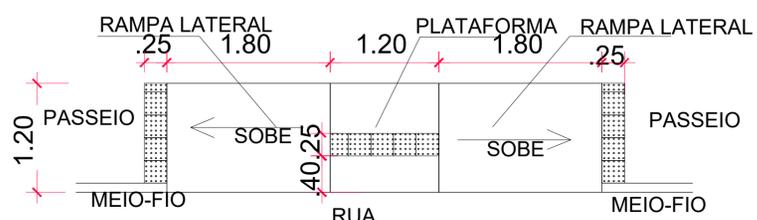
ADSON DINIZ  
Arquitetura e Desenvolvimento Urbano  
Contato: (33) 9 9012027 / 931 8 8834928

PROJETO	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
LADEIRA GABRIELZINHO	ADSON E. SILVA DINIZ	MAIO/2021	A109846-0

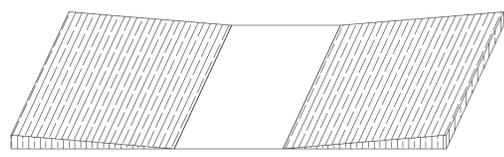
ESCALA(S) INDICADA(S)	DESENHO(S) - PLANTA BAIXA - CONVENIÊNCIAS	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO =	PRANCHA
LADEIRA GABRIELZINHO LADEIRA MANGAÇÃO	LADEIRA GABRIELZINHO = 1.200,00 m² LADEIRA MANGAÇÃO = 1.091,16 m²	2.291,16 m²	01/01



**RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PNE**



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/75



**CONVENÇÕES:**

- RUA A SER PAVIMENTADA
- PAVIMENTO EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE SEM ACESSIBILIDADE
- CALÇADA EXISTENTE COM ACESSIBILIDADE
- CALÇADA A SER EXECUTADA \_LARGURA = 1,20M
- CALÇADA A SER EXECUTADA \_LARGURA = 1,25M
- CALÇADA A SER EXECUTADA \_LARGURA = 1,50M
- CALÇADA A SER EXECUTADA \_LARGURA = 2,00M

**SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL**

- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA PNE
- ALVENARIA DE CONTENÇÃO

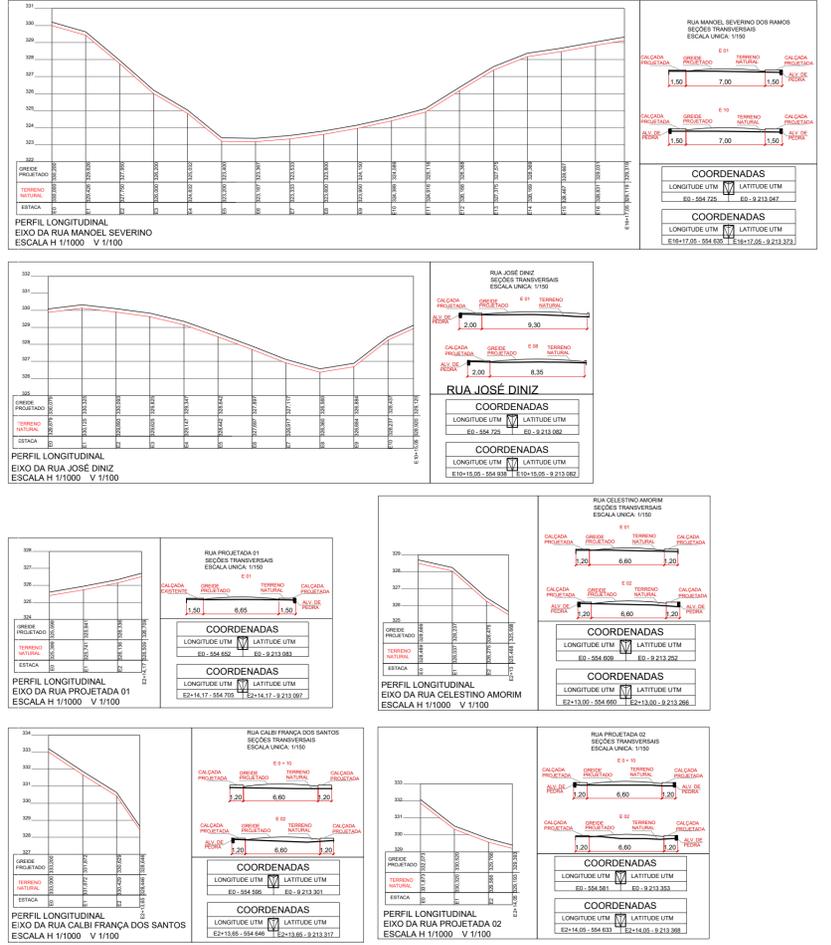
**PERFIL LONGITUDINAL**

COORDENADAS

LONGITUDE UTM

LATITUDE UTM

ESCALA H 1/1000 V 1/100

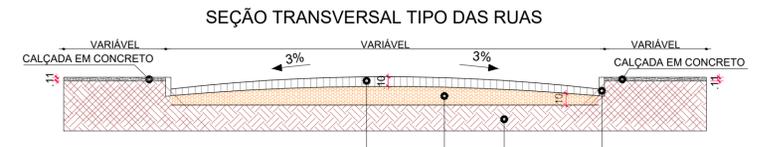


**BAIRRO  
EBENEZER**

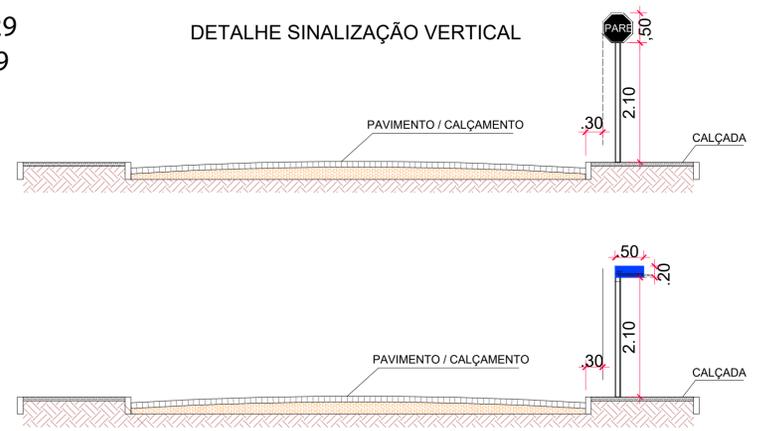
**RAFAEL PEREIRA  
DA SILVA**  
 JUNIOR:096023544  
 29

Assinado de forma digital  
 por RAFAEL PEREIRA DA  
 SILVA JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27 19:49:59  
 -03'00'

**ÁREA TOTAL A SER  
PAVIMENTADA = 2.379,52 m<sup>2</sup>**



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DAS RUAS



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

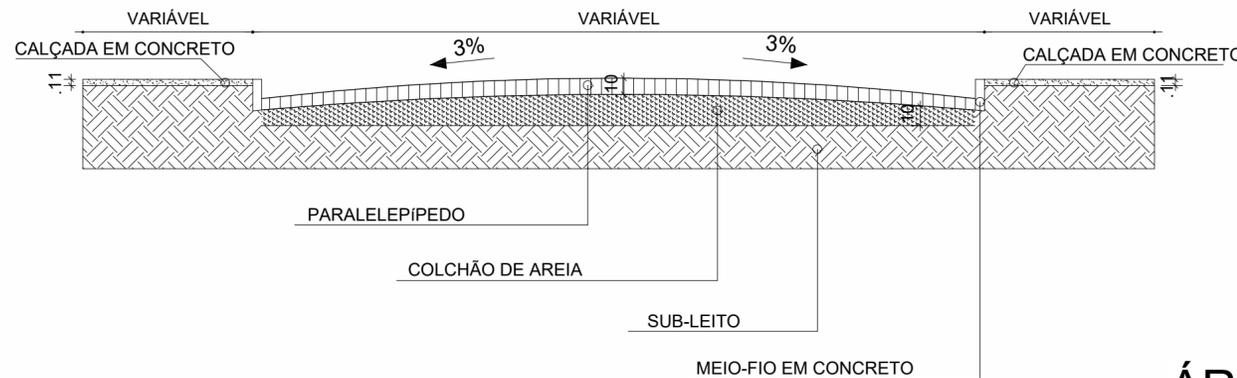
DETALHE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE RUAS

<b>PROJETO</b> PROJETO ARQUITETÔNICO			
<b>OBRA</b> CALÇAMENTO EBENEZER			
<b>ENDEREÇO</b> EBENEZER - PB 400, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CLIENTE PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
CREA / CAU: 161600184-4	CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66		
CONTEÚDO PLANTA BAIXA, PERFS DO TERRENO, DETALHAMENTOS			FOLHA 01/01
DATA 26/03/2024	ESCALA INDICADA	DESENHO AUTOR	



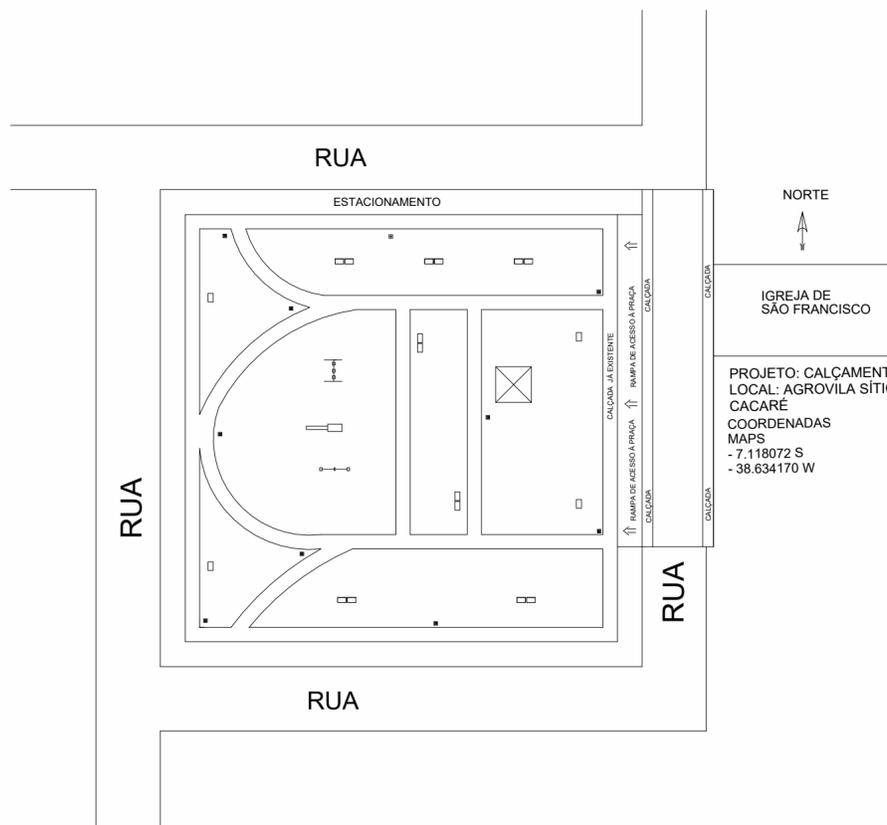
1 PLANTA BAIXA - CALÇAMENTO  
1:150

Caminhões										
CÁLCULO DE CAMINHÕES										
TERRAPLANAGEM		COEFICIENTES		VOLUME FINAL			CAMINHÕES			
Cortar	Aterro	Empolamento (%)	Contração (%)	Volume Final de Corte	Volume Final de Aterro	Total Final	Caminhão	Número de Caminhões	Arredondamento	Caminhões
81,10 m³	23,13 m³	30	25	105,42 m³	28,91 m³	-76,52 m³	12,00 m³	-6,376347	100%	-6

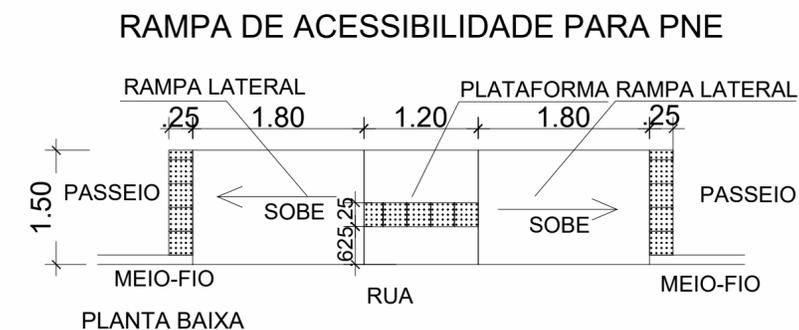


DET - CALÇAMENTO

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADO: 340,15 m²



LOCAL EXISTENTE



DET - RAMPA

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:096023 54429  
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:50:21 -03'00'

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR
PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA			
AGROVILA CACARÉ			
ENDEREÇO			
AGROVILA CACARÉ - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE	
RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR		PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS	
CREA / CAU: 161600184-4		CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO			FOLHA
PLANTA BAIXA / CORTE CALÇAMENTO / DET - RAMPA DE ACESSO			P01
DATA	ESCALA	DESENHO	Autor
26/03/2024	INDICADA		

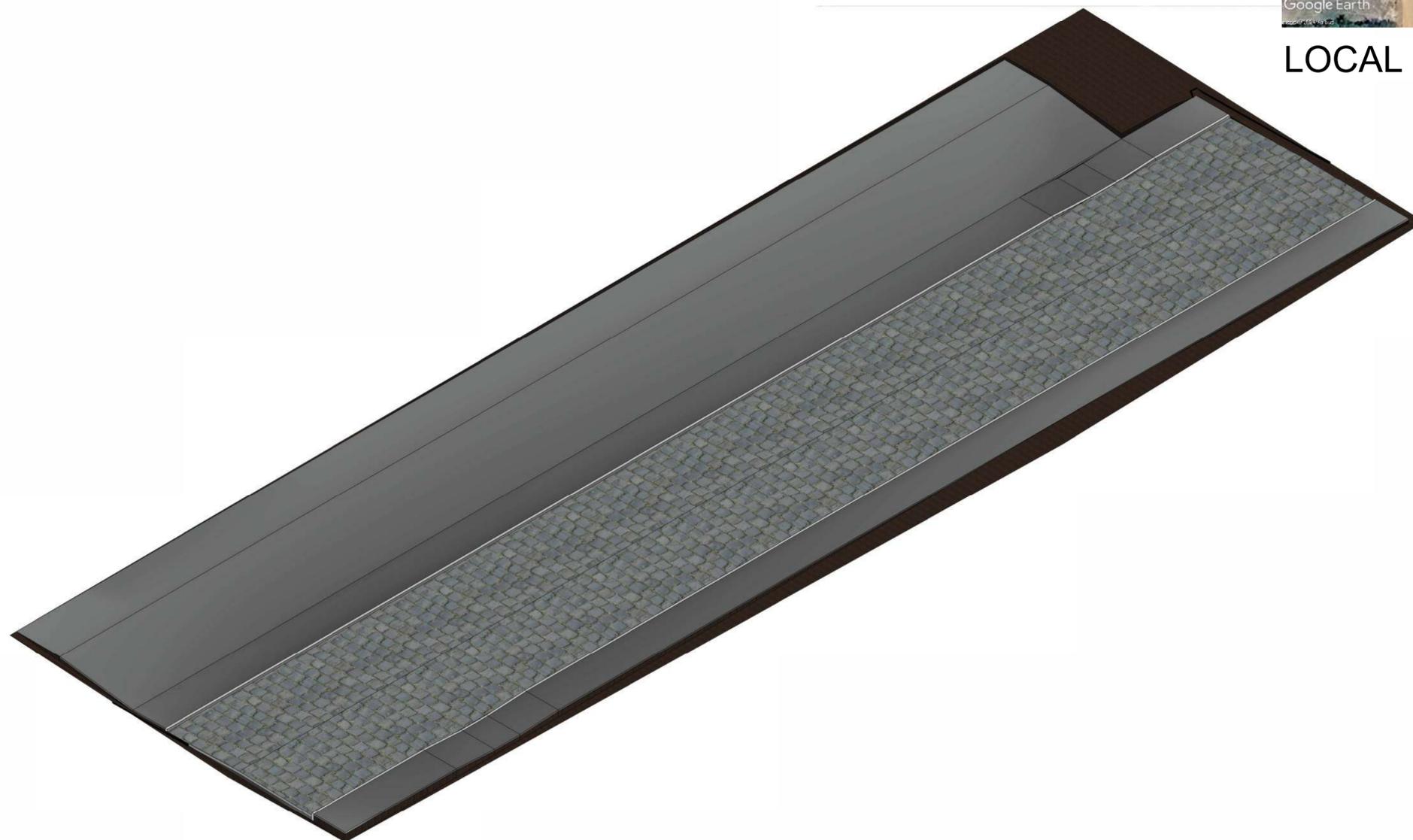
ARQUITETÔNICO

COORDENADAS  
7°07'05.1"S 38°38'03.0"W

Tabela de topografia							
Tipo	Cortar	Aterro	Corte/Preenchimento de rede	Empolamento (%)	Contração (%)	Volume Final de Corte	Volume Final de Aterro
CALÇADA 1	6,78 m³	1,09 m³	-5,69 m³	30	25	8,82 m³	1,37 m³
CALÇADA 2	0,81 m³	0,00 m³	-0,81 m³	30	25	1,05 m³	0,00 m³
CALÇADA 3	0,00 m³	2,49 m³	2,49 m³	30	25	0,00 m³	3,11 m³
CALÇADA 4	0,41 m³	4,87 m³	4,46 m³	30	25	0,54 m³	6,09 m³
CALÇADA JÁ EXISTENTE	3,98 m³	3,56 m³	-0,41 m³	30	25	5,17 m³	4,45 m³
CALÇAMENTO	48,62 m³	6,50 m³	-42,12 m³	30	25	63,21 m³	8,12 m³
CONTENÇÃO 1	1,39 m³	0,00 m³	-1,39 m³	30	25	1,81 m³	0,00 m³
CONTENÇÃO 2	0,61 m³	0,08 m³	-0,53 m³	30	25	0,79 m³	0,11 m³
RAMPA 1	16,13 m³	2,61 m³	-13,52 m³	30	25	20,97 m³	3,26 m³
RAMPA 2	0,93 m³	0,00 m³	-0,93 m³	30	25	1,21 m³	0,00 m³
RAMPA 3	0,66 m³	0,00 m³	-0,66 m³	30	25	0,86 m³	0,00 m³
RAMPA 4	0,76 m³	0,00 m³	-0,76 m³	30	25	0,98 m³	0,00 m³
RAMPA 5	0,00 m³	0,64 m³	0,64 m³	30	25	0,00 m³	0,80 m³
RAMPA 6	0,00 m³	0,31 m³	0,31 m³	30	25	0,00 m³	0,39 m³
RAMPA 7	0,00 m³	0,56 m³	0,56 m³	30	25	0,00 m³	0,71 m³
TERRENO	0,00 m³	0,40 m³	0,40 m³	30	25	0,00 m³	0,50 m³
	81,10 m³	23,13 m³	-57,97 m³			105,42 m³	28,91 m³



LOCAL - CALÇAMENTO

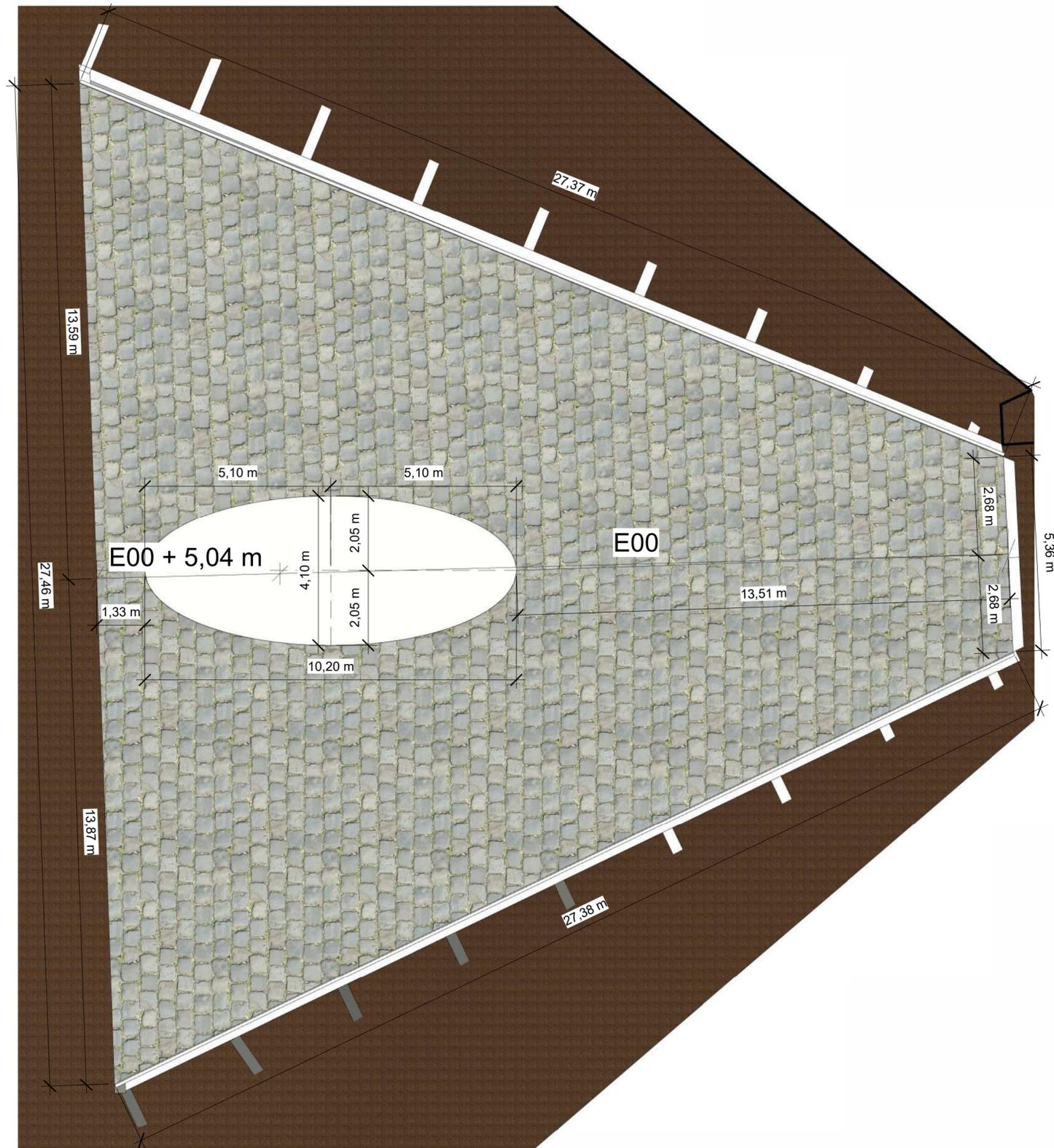


3D - CALÇAMENTO

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR

PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA			
AGROVILA CACARÉ			
ENDEREÇO			
AGROVILA CACARÉ - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE	
	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS	
	CREA / CAU: 161600184-4	CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO			FOLHA
DETALHAMENTOS E TABELAS			P02
DATA	ESCALA	DESENHO	
26/03/2024	INDICADA	Autor	

ARQUITETÔNICO



1 PLANTA BAIXA - CALÇAMENTO ENTRADA  
1:100



LOCAL EXISTENTE

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA= 378,32 m<sup>2</sup>

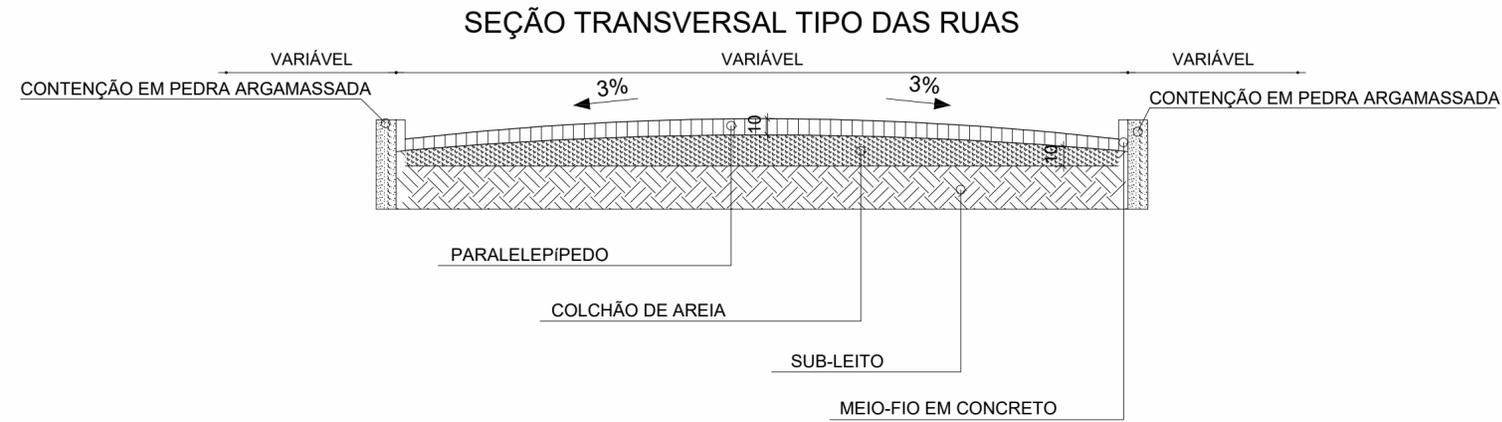
RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
 JUNIOR:09602354429  
 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27 19:50:43 -03'00'

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR

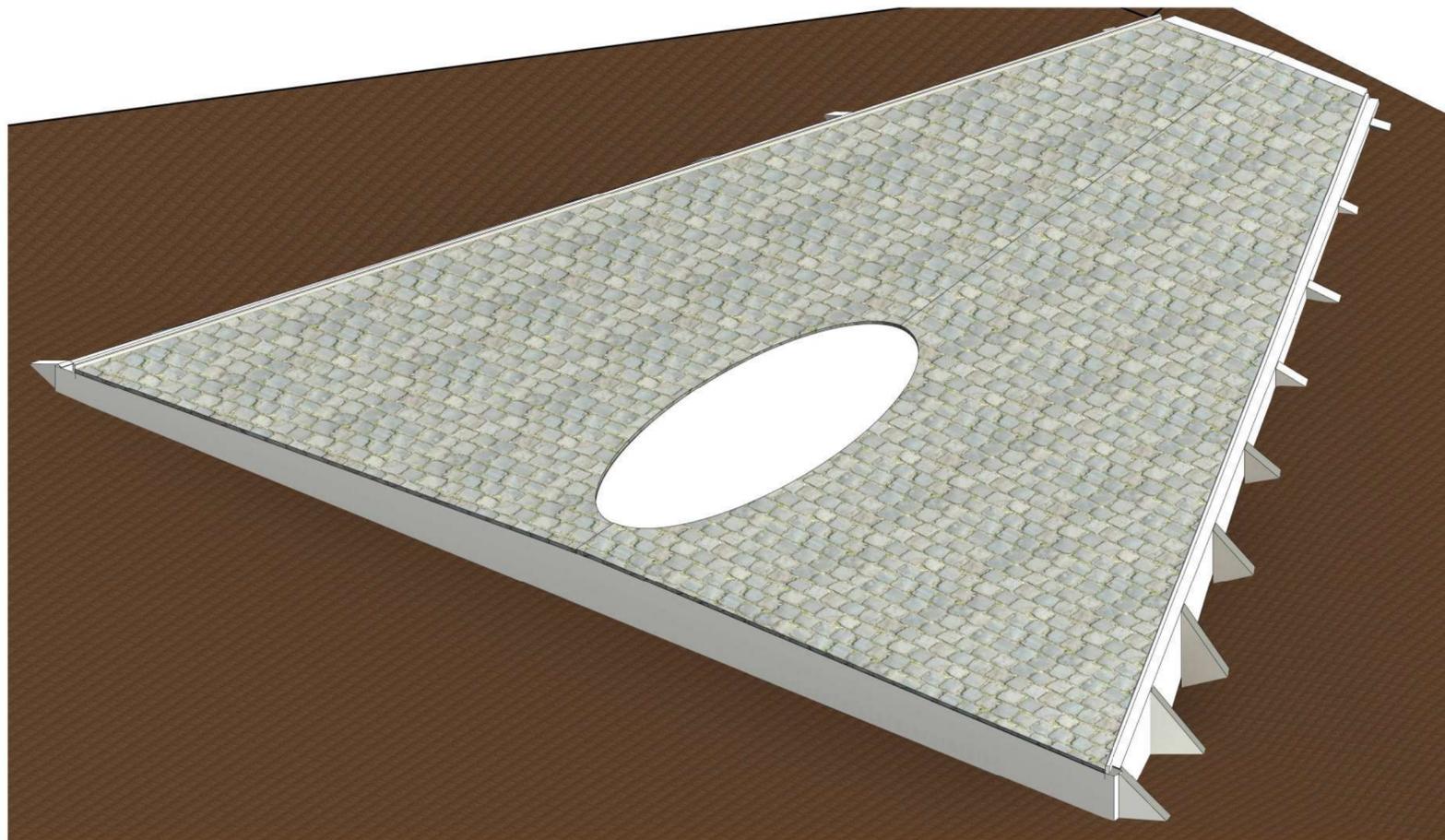
PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA			
CALÇAMENTO ENTRADA AGROVILA CACARÉ			
ENDEREÇO			
AGROVILA, CACARÉ - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE	
	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS	
	CREA / CAU: 161600184-4	CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO			FOLHA
PLANTA BAIXA			P01
DATA	ESCALA	DESENHO	
26/03/2024	INDICADA	Autor	

ARQUITETÔNICO

COORDENADAS  
7°07'04.5"S 38°38'16.2"W



CORTE - CALÇAMENTO



1 3D - CALÇAMENTO



LOCAL - CALÇAMENTO

RAFAEL PEREIRA  
DA SILVA  
JUNIOR:09602354  
429

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PEREIRA DA  
SILVA  
JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:48:14  
-03'00'

TABELA DE REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	EMITIDO POR
PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA			
CALÇAMENTO ENTRADA AGROVILA CACARÉ			
ENDEREÇO			
AGROVILA, CACARÉ - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE	
	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PREFEITURA M. SÃO JOSE DE PIRANHAS	
	CREA / CAU: 161600184-4	CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66	
CONTEÚDO			FOLHA
DET - 3D / CORTE			P02
DATA	ESCALA	DESENHO	
26/03/2024	INDICADA	Autor	

ARQUITETÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA ZONA RURAL E URBANA – SÃO  
JOSÉ DE PIRANHAS – PB**

**São José de Piranhas/PB**



## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6	
4. PREPARAÇÃO PARA O INÍCIO DA OBRA.....	8
5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS .....	9
6. LOCAÇÃO COM AUXILIO TOPOGRÁFICO.....	9
7. REGULARIZAÇÃO DO TERRENO .....	10
8. COLCHÃO DE AREIA.....	10
9. PAVIMENTAÇÃO .....	10
10. MEIO-FIO.....	11
11. CALÇADA EM CONCRETO .....	11
12. LIMPEZA DA OBRA .....	12

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
4429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:28:14 -03'00'



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas. No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

A obra em questão consiste na PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS NO ESTADO DA PARAÍBA, cuja área edificada é composta da seguinte forma:

### QUADRO DE ÁREAS GERAIS

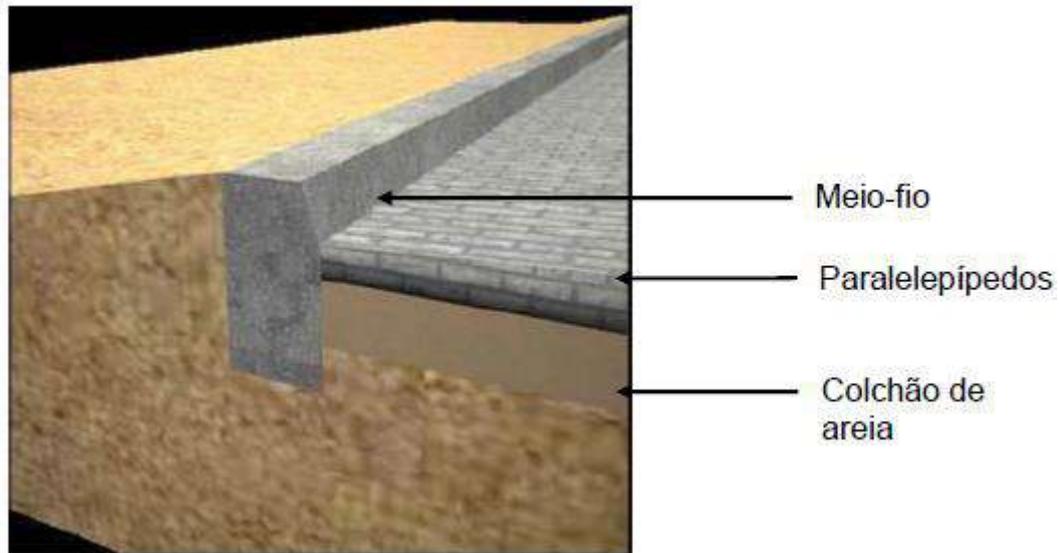
- Área total de pavimentação: 8.769,42 m<sup>2</sup>
- Área total da calçada: 854,37 m<sup>2</sup>
- Comprimento do meio-fio: 2.669,04 m

Toda a pavimentação da área será feita com a utilização de pedras graníticas no formato de paralelepípedo, com dimensões 0,18x0,13x0,10m, assentadas sobre colchão de areia, com altura de 0,10m, e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A drenagem de águas pluviais da área será realizada de forma superficial. Para garantir tal drenagem, em todo o perímetro serão executados meios-fios em concreto pré-fabricado, com dimensões de 1,00x0,15x0,30m, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A pavimentação da área proposta foi concebida com inclinações transversais no sentido do centro para os meios fios, evitando assim acúmulo de água sobre o pavimento.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429  
4429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:28:29 -03'00'



É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados.

E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa contratada deverá respeitar o Projeto Executivo, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. A empresa CONTRATADA deverá obedecer às normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, fornecendo uma placa para identificação e informações da obra nas dimensões de 2,00 x 3,00m.

2.2. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo apresentado pela CONTRATANTE.



2.3. É de responsabilidade da CONTRATADA manter no canteiro de obras um escritório apropriado para a manutenção e o estudo dos projetos, das especificações, dos orçamentos e do cronograma. O mobiliário e os aparelhos necessários ao canteiro de obras ficarão a cargo da CONTRATADA.

2.4. A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

2.5. Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra. É também de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT.

2.6. Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

2.7. Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

2.8. Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

2.9. Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.



2.10. O local da implantação da obra não poderá interferir com as movimentações horizontais e verticais dos materiais, equipamentos e pessoal, ao mesmo tempo deve assegurar o controle da obra e facilidade de acesso de funcionários e visitantes.

2.11. Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

2.12. Instalações apropriadas para combate a incêndio deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço, incluindo o canteiro de obras, almoxarifado e adjacências. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipientes de metal e removidos da obra e das adjacências a cada noite e, sobre nenhuma hipótese, serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser previstas para se evitar a combustão espontânea.

2.13. A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada e construída.

### **3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

3.1. Os serviços executados deverão obedecer às boas técnicas usualmente adotadas na Engenharia, em estrita concordância com as Normas Técnicas em vigor.

3.2. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela FISCALIZAÇÃO, não sendo aceitos aqueles cuja qualidade seja inferior a especificada.

3.3. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO. Os Projetos, o memorial descritivo e a planilha

RAFAEL PEREIRA  
DA SILVA  
JUNIOR:0960235  
4429

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PEREIRA DA  
SILVA  
JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27  
19:29:08 -03'00'



orçamentária são complementares entre si, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO, com a seguinte ordem de prevalência:

- Em caso de divergência entre projetos e planilha, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou os autores dos projetos;
- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerão sempre a de maior escala;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

3.4. Na execução só serão permitidos o uso de materiais ou equipamentos similares ou rigorosamente equivalentes, isto é, que desempenhem idênticas funções construtivas e que apresentem as mesmas características formais e técnicas, definidas pelos Projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentária.

3.5. Caberá a CONTRATADA a elaboração de desenhos “as built”, incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados neste Memorial.

3.6. No caso de discrepância ou falta de especificações de marcas de materiais, serviços, acabamentos, entre outros, as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

3.7. Caso o material/equipamento especificado neste Memorial, encontre-se fora de linha, este deverá ser substituído por novo produto, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no Memorial. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material.

3.8. O mesmo procedimento será adotado no caso do material/equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.



3.9. Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. É vedada a utilização de materiais, equipamentos e/ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

3.11. Quando não houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito e por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes, sobre equivalência.

#### **4. PREPARAÇÃO PARA O INÍCIO DA OBRA**

4.1. Os serviços preliminares serão executados com equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha dos equipamentos se fará em função da qualidade do terreno e do prazo exigido para execução da obra.

4.2. Caberá a CONTRATADA, ainda como Proponente à época da licitação, promover minucioso estudo dos projetos fornecidos e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes ou a executar, incluindo nos seus preços unitários, os custos relativos a proteções e/ou escoramentos daqueles elementos (se esse for o caso), bem como, as dificuldades que eles possam oferecer à instalação de equipamentos necessários a execução das obras.

4.3. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a garantia do rápido e do fácil acesso aos locais dos serviços, estocagem e/ou preparo de materiais, instalados em local seguro, fora do alcance de desvio de águas de chuva, permitindo a execução segura dos serviços.

4.4. As soluções para os possíveis problemas durante a execução dos serviços deverão ser previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO.



## 5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

5.1. Generalidades: Caberá a CONTRATADA o fornecimento e a execução de todos os serviços necessários, bem como o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, esgoto e energia, quando se fizerem imprescindíveis à execução da obra. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as exigências da municipalidade local, sendo a CONTRATADA o único responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal. Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa construtora. O construtor providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

5.2. Especificação: As ligações provisórias de água serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido, sendo os reservatórios em fibrocimento, com capacidade calculada para atender a demanda da obra. Caso o logradouro não for abastecido por rede pública, a CONTRATADA determinará qual o processo de abastecimento a ser empregado. As ligações provisórias de esgoto serão executadas também em tubos e conexões de PVC rígido. Caso o logradouro não seja servido por rede de esgoto, a empresa providenciará a construção de fossa e sumidouro. As ligações provisórias de energia serão executadas com fios e cabos com isolamento termoplástico, protegido por eletrodutos de PVC rígido. Cada equipamento que necessitar de energia deverá ter sua proteção por meio de chaves blindadas, sendo os circuitos protegidos por disjuntores termomagnéticos.

5.3. Excluir todos os materiais compostos por fibra de amianto, tais como caixas d'água, telhas, entre outros.

## 6. LOCAÇÃO COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

6.1. A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

RAFAEL PEREIRA DA  
SILVA  
JUNIOR:0960235442  
9

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PEREIRA DA  
SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:29:47  
-03'00'



## **7. REGULARIZAÇÃO DO TERRENO**

7.1. A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão e o próprio pavimento. A regularização do terreno é executada na camada superior destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

7.2. Esse serviço será executado com a utilização de motoniveladora.

## **8. COLCHÃO DE AREIA**

8.1. Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00cm para recebimento do paralelepípedo sobre a superfície depois de executada a regularização.

8.2. O colchão de areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função de conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

## **9. PAVIMENTAÇÃO**

9.1. As pedras deverão ter formato retangular com textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

9.2. Deverá ser observado o caimento transversal do pavimento, conforme seção tipo, para adequado escoamento de águas pluviais.

9.3. Inicialmente cravam-se três pares de ponteiros de aço, cada ponteiro distanciado do seu par em no máximo 10 metros, nos seguintes alinhamentos de referência: Eixo da rua, Bordo esquerdo e Bordo direito de calçamento.

9.4. Distendem-se fortemente cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira de paralelepípedos, ao lado de um dos cordéis transversais. O paralelepípedo é assentado sobre o colchão de areia, de modo que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel, em seguida o calceteiro golpeia o paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando uma junta apenas pelas irregularidades das faces dos paralelepípedos, sendo assentado igualmente ao



primeiro. A fileira deve progredir pelo alinhamento do cordel até encontrar a guia (ou cordão) de confinamento. A segunda fileira deverá ser assente fazendo-se coincidir as juntas entre pedras com o terço médio dos paralelepípedos da 1ª. fileira, e assim por diante, procurando-se tanto quanto possível fazer a coincidência das juntas entre pedras das fileiras alternadas.

9.5. No encontro com as guias, o paralelepípedo de uma fileira deve ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo da fileira vizinha.

9.6. As juntas longitudinais e transversais não poderão exceder a 1,5cm.

## **10. MEIO-FIO**

10.1. Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

## **11. CALÇADA EM CONCRETO**

11.1. As calçadas serão em concreto com 7,00 cm (sete centímetros) de espessura, sobre terreno previamente nivelado e compactado.

11.2. A mistura de concreto deverá ser feita em betoneira mecânica, com controle do traço e da quantidade adequada de água; o lançamento será feito para uma única camada, sendo vedado o uso de massa para complementação da espessura especificada; o adensamento será mecânico, por meio de vibradores de mergulho ou de placa, até que seja verificado o perfeito adensamento do concreto, nem insuficiente, que permita a formação de bolhas e falhas, nem excessivo, que permita a fuga da água determinando uma cura inadequada; o acabamento será executado por desempenamento com ferramentas apropriadas; eventuais falhas de acabamento serão corrigidas na hora, com a utilização da massa que sobrar do mesmo concreto.



## **12. LIMPEZA DA OBRA**

12.1. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

12.2. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

12.3. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

12.4. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

12.5. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

12.6. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

12.7. A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente.

12.8. A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

12.9. Após o término dos serviços será feita a desmobilização do canteiro de obras e a limpeza geral do complexo.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

12.10. Uma vistoria final deverá ser feita, após o que será emitido o Termo de Entrega Provisória, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria. Todas as correções necessárias serão executadas sem ônus para o CONTRATANTE.

12.11. Todos os serviços acima descritos deverão obedecer às medidas do projeto.

São José de Piranhas - PB, 27 de março de 2024.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por RAFAEL  
PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
JUNIOR:09602354429 Dados: 2024.03.27 19:30:33 -03'00'

---

Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240609353**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616001844**

Registro: **78620PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

**RUA Inácio Lira**

Nº: **377**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São José de Piranhas**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Inácio Lira**

Nº: **377**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São José de Piranhas**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Data de Início: **05/03/2024**

Previsão de término: **09/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	9.146,59	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.669,04	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	597,19	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	9.146,59	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.669,04	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	597,19	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b3WZ7  
 Impresso em: 27/03/2024 às 09:48:30 por: , ip: 177.46.41.250





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240609353**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
 JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por RAFAEL  
 PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27 09:50:18 -03'00'

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 096.023.544-29  
 SANDOVAL VIEIRA  
 LINS:04641413460

Assinado de forma digital por SANDOVAL VIEIRA  
 LINS:04641413460  
 Dados: 2024.03.27 10:28:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - CNPJ: 08.924.052/0001-66

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **27/03/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **4412486**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b3WZ7  
 Impresso em: 27/03/2024 às 09:48:31 por: , ip: 177.46.41.250





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

**Bancos**  
SINAPI - 02/2024 - Paraíba  
ORSE - 12/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
27,46%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 86,19%  
Mensalista: 48,51%

**Obra**  
Execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades no município de São José de Piranhas – PB.

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.862,42	0,22 %
2	LADEIRA SERRA DO BRAGA	433.960,02	33,29 %
3	LADEIRA MANGAÇÃO	188.971,25	14,49 %
4	SERROTE DAS FLORES	53.183,53	4,08 %
5	QUIXERAMOBIM	123.480,42	9,47 %
6	AGROVILA CACARÉ	196.595,49	15,08 %
7	SANTA LUZIA	68.347,20	5,24 %
8	EBENEZER	236.332,10	18,13 %

**Total sem BDI** 1.022.942,05  
**Total do BDI** 280.790,38  
**Total Geral** 1.303.732,43

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA**  
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por  
RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:31:12 -03'00'

Rafael Pereira da Silva Junior  
CREA: 161600184-4  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

**Bancos:**  
SINAPI - 02/2024 - Paraíba  
ORSE - 12/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
27,46%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 86,19%  
Mensalista: 48,51%

**Obra**

Execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades no município de São José de Piranhas – PB.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.862,42	100,00% 2.862,42					
2	LADEIRA SERRA DO BRAGA	100,00% 433.960,02	40,00% 173.584,01	20,00% 86.792,00	20,00% 86.792,00	15,00% 65.094,00	5,00% 21.698,00	
3	LADEIRA MANGAÇÃO	100,00% 188.971,25		70,00% 132.279,88	30,00% 56.691,38			
4	SERROTE DAS FLORES	100,00% 53.183,53			100,00% 53.183,53			
5	QUIXERAMOBIM	100,00% 123.480,42			20,00% 24.696,08	80,00% 98.784,34		
6	AGROVILA CACARÉ	100,00% 196.595,49				40,00% 78.638,20	60,00% 117.957,29	
7	SANTA LUZIA	100,00% 68.347,20					50,00% 34.173,60	50,00% 34.173,60
8	EBENEZER	100,00% 236.332,10					30,00% 70.899,63	70,00% 165.432,47
		<b>Porcentagem:</b>	<b>13,53%</b>	<b>16,8%</b>	<b>16,98%</b>	<b>18,6%</b>	<b>18,77%</b>	<b>15,31%</b>
		<b>Custo:</b>	<b>176.446,43</b>	<b>219.071,88</b>	<b>221.362,99</b>	<b>242.516,54</b>	<b>244.728,53</b>	<b>199.606,07</b>
		<b>Porcentagem Acumulado:</b>	<b>13,53%</b>	<b>30,34%</b>	<b>47,32%</b>	<b>65,92%</b>	<b>84,69%</b>	<b>100,0%</b>
		<b>Custo Acumulado:</b>	<b>176.446,42</b>	<b>395.518,30</b>	<b>616.881,30</b>	<b>859.397,83</b>	<b>1.104.126,36</b>	<b>1.303.732,43</b>

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:31:30 -03'00'

Rafael Pereira da Silva Junior  
CREA: 161600184-4  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

**Bancos**  
SINAPI - 02/2024 - Paraíba  
ORSE - 12/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
27,46%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 86,19%  
Mensalista: 48,51%

**Obra**  
Execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades no município de São José de Piranhas – PB.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.862,42</b>	<b>0,22 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6	374,29	477,07	2.862,42	0,22 %
<b>2</b>			<b>LADEIRA SERRA DO BRAGA</b>					<b>433.960,02</b>	<b>33,29 %</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>					<b>265,25</b>	<b>0,02 %</b>
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	530,5	0,40	0,50	265,25	0,02 %
<b>2.2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>477,45</b>	<b>0,04 %</b>
2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	3183	0,12	0,15	477,45	0,04 %
<b>2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>365.915,02</b>	<b>28,07 %</b>
2.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	3183	77,04	98,19	312.538,77	23,97 %
2.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1061	38,43	48,98	51.967,78	3,99 %
2.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	265,25	4,17	5,31	1.408,47	0,11 %
<b>2.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>67.302,30</b>	<b>5,16 %</b>
2.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	95,49	68,47	87,27	8.333,41	0,64 %
2.4.2	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16	330,09	420,73	6.731,68	0,52 %
2.4.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	81,38	451,87	575,95	46.870,81	3,60 %

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

2.4.4	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	96	43,86	55,90	5.366,40	0,41 %
<b>3</b>			<b>LADEIRA MANGAÇÃO</b>					<b>188.971,25</b>	<b>14,49 %</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>129,90</b>	<b>0,01 %</b>
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	259,8	0,40	0,50	129,90	0,01 %
<b>3.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>163,67</b>	<b>0,01 %</b>
3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1091,16	0,12	0,15	163,67	0,01 %
<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>138.346,86</b>	<b>10,61 %</b>
3.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1091,16	77,04	98,19	107.141,00	8,22 %
3.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	519,6	46,08	58,73	30.516,10	2,34 %
3.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	129,9	4,17	5,31	689,76	0,05 %
<b>3.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>50.330,82</b>	<b>3,86 %</b>
3.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	62,35	68,47	87,27	5.441,28	0,42 %
3.4.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	77,94	451,87	575,95	44.889,54	3,44 %
<b>4</b>			<b>SERROTE DAS FLORES</b>					<b>53.183,53</b>	<b>4,08 %</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>55,45</b>	<b>0,00 %</b>
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	110,91	0,40	0,50	55,45	0,00 %
<b>4.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>38,51</b>	<b>0,00 %</b>
4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	256,78	0,12	0,15	38,51	0,00 %
<b>4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>31.344,88</b>	<b>2,40 %</b>
4.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	256,9	77,04	98,19	25.225,01	1,93 %
4.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	101,9	46,08	58,73	5.984,58	0,46 %
4.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	25,48	4,17	5,31	135,29	0,01 %
<b>4.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>21.744,69</b>	<b>1,67 %</b>

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

4.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60,44	68,47	87,27	5.274,59	0,40 %
4.4.2	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	16,81	768,70	979,78	16.470,10	1,26 %
<b>5</b>			<b>QUIXERAMOBIM</b>					<b>123.480,42</b>	<b>9,47 %</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>75,00</b>	<b>0,01 %</b>
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	150	0,40	0,50	75,00	0,01 %
<b>5.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>123,63</b>	<b>0,01 %</b>
5.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	824,23	0,12	0,15	123,63	0,01 %
<b>5.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>88.343,26</b>	<b>6,78 %</b>
5.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	826,32	77,04	98,19	81.136,36	6,22 %
5.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	120	46,08	58,73	7.047,60	0,54 %
5.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	30	4,17	5,31	159,30	0,01 %
<b>5.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>34.938,53</b>	<b>2,68 %</b>
5.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	158,6	68,47	87,27	13.841,02	1,06 %
5.4.2	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	19,64	768,70	979,78	19.242,87	1,48 %
5.4.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8	181,89	231,83	1.854,64	0,14 %
<b>6</b>			<b>AGROVILA CACARÉ</b>					<b>196.595,49</b>	<b>15,08 %</b>
<b>6.1</b>			<b>ENTRADA DA AGROVILA</b>					<b>106.751,16</b>	<b>8,19 %</b>
<b>6.1.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>					<b>96,68</b>	<b>0,01 %</b>
6.1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	193,36	0,40	0,50	96,68	0,01 %
<b>6.1.2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>15.940,53</b>	<b>1,22 %</b>
6.1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	593,21	0,12	0,15	88,98	0,01 %
6.1.2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	165	75,38	96,07	15.851,55	1,22 %
<b>6.1.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>66.941,05</b>	<b>5,13 %</b>

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

6.1.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	616,09	77,04	98,19	60.493,87	4,64 %
6.1.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	107,35	46,08	58,73	6.304,66	0,48 %
6.1.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	26,84	4,17	5,31	142,52	0,01 %
<b>6.1.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>23.772,90</b>	<b>1,82 %</b>
6.1.4.1	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25	317,55	404,74	10.118,50	0,78 %
6.1.4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,65	68,47	87,27	580,34	0,04 %
6.1.4.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	22,7	451,87	575,95	13.074,06	1,00 %
<b>6.2</b>			<b>CENTRO</b>					<b>89.844,33</b>	<b>6,89 %</b>
<b>6.2.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>60,00</b>	<b>0,00 %</b>
6.2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120	0,40	0,50	60,00	0,00 %
<b>6.2.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>51,00</b>	<b>0,00 %</b>
6.2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	340	0,12	0,15	51,00	0,00 %
<b>6.2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>38.828,51</b>	<b>2,98 %</b>
6.2.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	340,15	77,04	98,19	33.399,32	2,56 %
6.2.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	90,4	46,08	58,73	5.309,19	0,41 %
6.2.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	22,6	4,17	5,31	120,00	0,01 %
<b>6.2.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>50.904,82</b>	<b>3,90 %</b>
6.2.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	65,93	68,47	87,27	5.753,71	0,44 %
6.2.4.2	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	44,19	768,70	979,78	43.296,47	3,32 %
6.2.4.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8	181,89	231,83	1.854,64	0,14 %
<b>7</b>			<b>SANTA LUZIA</b>					<b>68.347,20</b>	<b>5,24 %</b>

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

<b>7.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>63,60</b>	<b>0,00 %</b>
7.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	127,2	0,40	0,50	63,60	0,00 %
<b>7.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>85,56</b>	<b>0,01 %</b>
7.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	570,44	0,12	0,15	85,56	0,01 %
<b>7.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>45.608,44</b>	<b>3,50 %</b>
7.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	404,63	77,04	98,19	39.730,61	3,05 %
7.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	97,87	46,08	58,73	5.747,90	0,44 %
7.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	24,47	4,17	5,31	129,93	0,01 %
<b>7.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>22.589,60</b>	<b>1,73 %</b>
7.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	78,06	68,47	87,27	6.812,29	0,52 %
7.4.2	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	14,21	768,70	979,78	13.922,67	1,07 %
7.4.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8	181,89	231,83	1.854,64	0,14 %
<b>8</b>			<b>EBENEZER</b>					<b>236.332,10</b>	<b>18,13 %</b>
<b>8.1</b>			<b>RUA MANOEL SEVERINO DOS RAMOS</b>					<b>88.071,33</b>	<b>6,76 %</b>
<b>8.1.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>118,28</b>	<b>0,01 %</b>
8.1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	236,57	0,40	0,50	118,28	0,01 %
<b>8.1.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>116,85</b>	<b>0,01 %</b>
8.1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	779	0,12	0,15	116,85	0,01 %
<b>8.1.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>87.836,20</b>	<b>6,74 %</b>
8.1.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	779,35	77,04	98,19	76.524,37	5,87 %
8.1.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	188,35	46,08	58,73	11.061,79	0,85 %
8.1.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	47,09	4,17	5,31	250,04	0,02 %
<b>8.2</b>			<b>RUA PROJETADA 01</b>					<b>42.269,52</b>	<b>3,24 %</b>

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

<b>8.2.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>61,30</b>	<b>0,00 %</b>
8.2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,61	0,40	0,50	61,30	0,00 %
<b>8.2.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>54,33</b>	<b>0,00 %</b>
8.2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	362,26	0,12	0,15	54,33	0,00 %
<b>8.2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>42.153,89</b>	<b>3,23 %</b>
8.2.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	362,42	77,04	98,19	35.586,01	2,73 %
8.2.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	109,36	46,08	58,73	6.422,71	0,49 %
8.2.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	27,34	4,17	5,31	145,17	0,01 %
<b>8.3</b>			<b>RUA CALBI FRANÇA DOS SANTOS</b>					<b>40.847,86</b>	<b>3,13 %</b>
<b>8.3.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>59,61</b>	<b>0,00 %</b>
8.3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	119,22	0,40	0,50	59,61	0,00 %
<b>8.3.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>52,48</b>	<b>0,00 %</b>
8.3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	349,87	0,12	0,15	52,48	0,00 %
<b>8.3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>40.735,77</b>	<b>3,12 %</b>
8.3.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	350,02	77,04	98,19	34.368,46	2,64 %
8.3.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	106,02	46,08	58,73	6.226,55	0,48 %
8.3.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	26,51	4,17	5,31	140,76	0,01 %
<b>8.4</b>			<b>RUA PROJETADA 02</b>					<b>44.990,84</b>	<b>3,45 %</b>
<b>8.4.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>60,67</b>	<b>0,00 %</b>
8.4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	121,34	0,40	0,50	60,67	0,00 %
<b>8.4.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>57,23</b>	<b>0,00 %</b>
8.4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	381,55	0,12	0,15	57,23	0,00 %
<b>8.4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>44.872,94</b>	<b>3,44 %</b>

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

8.4.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	381,72	77,04	98,19	37.481,08	2,87 %
8.4.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	123,08	46,08	58,73	7.228,48	0,55 %
8.4.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	30,77	4,17	5,31	163,38	0,01 %
<b>8.5</b>			<b>RUA CELESTINO AMORIM - TRECHO 02</b>					<b>20.152,55</b>	<b>1,55 %</b>
<b>8.5.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>32,35</b>	<b>0,00 %</b>
8.5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	64,71	0,40	0,50	32,35	0,00 %
<b>8.5.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>26,63</b>	<b>0,00 %</b>
8.5.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	177,58	0,12	0,15	26,63	0,00 %
<b>8.5.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>20.093,57</b>	<b>1,54 %</b>
8.5.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	177,66	77,04	98,19	17.444,43	1,34 %
8.5.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	44,11	46,08	58,73	2.590,58	0,20 %
8.5.3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	11,03	4,17	5,31	58,56	0,00 %

**Total sem BDI: 1.022.942,05**  
**Total do BDI: 280.790,38**  
**Total Geral: 1.303.732,43**

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429** Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:31:43 -03'00'

Rafael Pereira da Silva Junior  
CREA: 161600184-4  
Engenheiro Civil

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	6,00	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp.(m)	Alt.(m)	Qtd.	Sub Total
PLACA DA OBRA	3,00	2,00	1,00	6,00
Total =				6,00

<b>2</b>	<b>LADEIRA SERRA DO BRAGA</b>			
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	530,50	

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	530,50	1,00	530,50
Total =			530,50

<b>2.2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	3.183,00	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Qtd.	Sub Total
REGULARIZAÇÃO	530,50	6,00	1,00	3.183,00
Total =				3.183,00

<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	3.183,00	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Qtd.	Sub Total
PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO	530,50	6,00	1,00	3.183,00
Total =				3.183,00

2.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.061,00	
-------	---	---	----------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	530,50	2,00	1.061,00
<b>Total =</b>			<b>1.061,00</b>

2.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	265,25	
-------	---------------------	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
CAIACÃO	530,50	0,10	0,15	2,00	265,25
<b>Total =</b>					<b>265,25</b>

<b>2.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
------------	--------------------------------	--	--	--

2.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M <sup>3</sup>	95,49	
-------	---	----------------	-------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
ESCAVAÇÃO DE VALA	1.061,00	0,30	0,30	1,00	95,49
<b>Total =</b>					<b>95,49</b>

2.4.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,00	
-------	--	---	-------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TUBO DE CONCRETO	16,00	1,00	16,00
<b>Total =</b>			<b>16,00</b>

2.4.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M <sup>3</sup>	81,38	
-------	---	----------------	-------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
PEDRA ARGAMASSADA	452,10	0,30	0,60	1,00	81,38
<b>Total =</b>					<b>81,38</b>

2.4.4	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	96,00		
-------	--	---	-------	--	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
CANALETA	6,00	16,00	96,00
<b>Total =</b>			<b>96,00</b>

<b>3</b>	<b>LADEIRA DA MANGAÇÃO</b>				
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>				
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	259,80		

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	1,00	142,80
TRECHO 02	117,00	1,00	117,00
<b>Total =</b>			<b>259,80</b>

<b>3.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	1.091,16		

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	4,20	1,00	599,76
TRECHO 02	117,00	4,20	1,00	491,40
<b>Total =</b>				<b>1.091,16</b>

<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	1.091,16		

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	4,20	1,00	599,76
TRECHO 02	117,00	4,20	1,00	491,40

<b>Total =</b>	<b>1.091,16</b>
----------------	-----------------

<b>3.3.2</b>	<b>MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3</b>	M	519,60	
--------------	--	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	2,00	285,60
TRECHO 02	117,00	2,00	234,00
<b>Total =</b>			<b>519,60</b>

<b>3.3.3</b>	<b>CAIACAO EM MEIO FIO</b>	M <sup>2</sup>	129,90	
--------------	----------------------------	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	0,10	0,15	2,00	71,40
TRECHO 02	117,00	0,10	0,15	2,00	58,50
<b>Total =</b>					<b>129,90</b>

<b>3.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>
------------	--------------------------------

<b>3.4.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>	M <sup>3</sup>	62,35	
--------------	--	----------------	-------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	0,30	0,40	2,00	34,27
TRECHO 02	117,00	0,30	0,40	2,00	28,08
<b>Total =</b>					<b>62,35</b>

<b>3.4.2</b>	<b>PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022</b>	M <sup>3</sup>	77,94	
--------------	--	----------------	-------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	142,80	0,60	0,25	2,00	42,84
TRECHO 02	117,00	0,60	0,25	2,00	35,10
<b>Total =</b>					<b>77,94</b>

<b>4</b>	<b>SERROTE DAS FLORES</b>
----------	---------------------------

<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>
------------	------------------------------

4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	110,91	
-------	-------------------------------------	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	40,52	1,00	40,52
TRECHO 02	70,39	1,00	70,39
<b>Total =</b>			<b>110,91</b>

<b>4.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
------------	----------------------	--	--	--

4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	256,78	
-------	---	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	17,00	17,11	5,96	6,01	1,00	102,07
TRECHO 02	30,00	30,08	6,01	4,29	1,00	154,71
<b>Total =</b>						<b>256,78</b>

<b>4.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
------------	---------------------	--	--	--

4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	256,90	
-------	--	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Inclinação	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	6,01	5,96	17,00	17,11	0,03	1,00	102,12
TRECHO 02	6,01	4,29	30,00	30,08	0,03	1,00	154,78
<b>Total =</b>							<b>256,90</b>

**OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento**

4.3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	101,90	
-------	---	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LADO A	51,04	1,00	51,04
LADO B	50,86	1,00	50,86
<b>Total =</b>			<b>101,90</b>

4.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	25,48	
-------	---------------------	----------------	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
LADO A	51,04	0,10	0,15	1,00	12,76

LADO B	50,86	0,10	0,15	1,00	12,72
<b>Total =</b>					<b>25,48</b>

<b>4.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
------------	--------------------------------	--	--	--	--

4.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	60,44		
-------	---	----	-------	--	--

Volume = Área(m²) x Altura x Qtd.	Área(m²)	Altura	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO - TRECHO 01	105,14	0,19	1,00	19,98
CALÇAMENTO - TRECHO 02	159,35	0,19	1,00	30,28
MEIO FIO - LADO A	51,04	0,10	1,00	5,10
MEIO FIO - LADO B	50,86	0,10	1,00	5,09
<b>Total =</b>				<b>60,44</b>

4.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M³	16,81		
-------	--	----	-------	--	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
LADO A	51,04	1,50	0,11	1,00	8,42
LADO B	50,86	1,50	0,11	1,00	8,39
<b>Total =</b>					<b>16,81</b>

<b>5</b>	<b>QUIXERAMOBIM</b>				
----------	---------------------	--	--	--	--

<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>				
------------	------------------------------	--	--	--	--

5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	150,00		
-------	-------------------------------------	---	--------	--	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	150,00	1,00	150,00
<b>Total =</b>			<b>150,00</b>

<b>5.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
------------	----------------------	--	--	--	--

5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	824,23		
-------	---	----	--------	--	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Desc.(m²)	Qtd.	Sub Total
REGULARIZAÇÃO	48,50	21,83	234,53	1,00	824,23
<b>Total =</b>					<b>824,23</b>

<b>5.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	826,32	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Desc.(m <sup>2</sup> )	Qtd.	Inclinação	Sub Total
PARALELEPIPEDO	48,40	21,92	235,09	2,00	0,03	826,32
<b>Total =</b>						<b>826,32</b>

**OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento**

5.3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	120,00	
-------	---	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	120,00	1,00	120,00
<b>Total =</b>			<b>120,00</b>

5.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	30,00	
-------	---------------------	----------------	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	120,00	0,10	0,15	1,00	30,00
<b>Total =</b>					<b>30,00</b>

<b>5.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
------------	--------------------------------	--	--	--

5.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M <sup>3</sup>	158,60	
-------	---	----------------	--------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Área(m <sup>2</sup> )	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	826,32	-	-	0,19	1,00	157,00
MEIO FIO		120,00	0,10	0,10	1,00	1,20
MEIO DA RAMPA		1,20	1,50	0,11	2,00	0,40
<b>Total =</b>						<b>158,60</b>

5.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M <sup>3</sup>	19,64	
-------	--	----------------	-------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 1	45,20	1,50	0,11	1,00	7,46
TRECHO 2	22,60	1,50	0,11	1,00	3,73
TRECHO 3	45,20	1,50	0,11	1,00	7,46
RAMPAS	1,80	1,50	0,11	4,00	0,59
MEIO DA RAMPA	1,20	1,50	0,11	2,00	0,40
<b>Total =</b>					<b>19,64</b>

5.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,00	
-------	--	---	------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
RAMPA	1,40	4,00	5,60
MEIO DA RAMPA	1,20	2,00	2,40
<b>Total =</b>			<b>8,00</b>

<b>6</b>	<b>AGROVILA CACARÉ</b>			
<b>6.1</b>	<b>ENTRADA AGROVILA</b>			
<b>6.1.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>			
6.1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	193,36	

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
ACOSTAMENTO	98,59	1,00	98,59
CALÇAMENTO	94,77	1,00	94,77
<b>Total =</b>			<b>193,36</b>

<b>6.1.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
6.1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	593,21	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
ACOSTAMENTO	36,46	5,00	5,00	1,00	182,30
CALÇAMENTO	25,04	5,36	27,46	1,00	410,91
<b>Total =</b>					<b>593,21</b>

6.1.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	165,00	
---------	--	----	--------	--

Volume = Conforme extraído do software	Volume(m³)	Qtd.	Sub Total
ACOSTAMENTO	40,00	1,00	40,00
CALÇAMENTO	125,00	1,00	125,00
<b>Total =</b>			<b>165,00</b>

6.1.3 PAVIMENTAÇÃO				
6.1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	616,09	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Inclinação	Sub Total
ACOSTAMENTO	5,00	36,00	46,00	1,00	-	205,00
CALÇAMENTO	25,04	5,36	27,46	1,00	0,03	411,09
<b>Total =</b>						<b>616,09</b>

OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento

6.1.3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	107,35	
---------	---	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
ACOSTAMENTO	52,59	1,00	52,59
CALÇAMENTO	27,38	2,00	54,76
<b>Total =</b>			<b>107,35</b>

6.1.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	26,84	
---------	---------------------	----	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
ACOSTAMENTO	52,59	0,10	0,15	1,00	13,15
CALÇAMENTO	27,38	0,10	0,15	2,00	13,69
<b>Total =</b>					<b>26,84</b>

6.1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1.4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00	

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Comp. passante	Sub Total
--------------------------------	----------	----------------	-----------

DRENAGEM	24,00	0,50	25,00
<b>Total =</b>			<b>25,00</b>

6.1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,65	
---------	---	----	------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Sub Total
LADO A	27,01	0,30	0,40	3,24
LADO B	27,42	0,30	0,40	3,29
ESCORAS	1,00	0,30	0,40	0,12
<b>Total =</b>				<b>6,65</b>

6.1.4.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	22,70	
---------	---	----	-------	--

Volume = Volume x Qtd.	Volume(m²)	Qtd.	Sub Total
MURO LADO A	9,37	1,00	9,37
MURO LADO B	8,98	1,00	8,98
ESCORAS	4,35	1,00	4,35
<b>Total =</b>			<b>22,70</b>

<b>6.2</b>	<b>CENTRO</b>			
<b>6.2.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>			
6.2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	120,00	

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	120,00	1,00	120,00
<b>Total =</b>			<b>120,00</b>

<b>6.2.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
6.2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	340,00	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Qtd.	Sub Total
REGULARIZAÇÃO	50,00	6,80	1,00	340,00
<b>Total =</b>				<b>340,00</b>

<b>6.2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
6.2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	340,15	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Qtd.	Inclinação	Sub Total
PARALELEPIPEDO	50,00	6,80	1,00	0,03	340,15
<b>Total =</b>					<b>340,15</b>

**OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento**

6.2.3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	90,40	
---------	---	---	-------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	90,40	1,00	90,40
<b>Total =</b>			<b>90,40</b>

6.2.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	22,60	
---------	---------------------	----------------	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	90,40	0,10	0,15	1,00	22,60
<b>Total =</b>					<b>22,60</b>

<b>6.2.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
6.2.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M <sup>3</sup>	65,93	

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Área(m <sup>2</sup> )	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	340,15	-	-	0,19	1,00	64,63
MEIO FIO		90,40	0,10	0,10	1,00	0,90
MEIO DA RAMPA		1,20	1,50	0,11	2,00	0,40
<b>Total =</b>						<b>65,93</b>

6.2.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M <sup>3</sup>	44,19	
---------	--	----------------	-------	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 1	45,20	1,50	0,11	1,00	7,46
TRECHO 2	45,20	1,50	0,11	1,00	7,46
TRECHO 3	46,50	3,48	0,11	1,00	17,80
TRECHO 4	46,50	2,05	0,11	1,00	10,49
RAMPAS	1,80	1,50	0,11	4,00	0,59
MEIO DA RAMPA	1,20	1,50	0,11	2,00	0,40
<b>Total =</b>					<b>44,19</b>

6.2.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,00	
---------	--	---	------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
RAMPA	1,40	4,00	5,60
MEIO DA RAMPA	1,20	2,00	2,40
<b>Total =</b>			<b>8,00</b>

<b>7</b>	<b>SANTA LUZIA</b>			
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>			
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	127,20	

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	127,20	1,00	127,20
<b>Total =</b>			<b>127,20</b>

<b>7.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	570,44	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	50,07	10,00	10,00	1,00	500,70
TRECHO 02	19,08	5,04	2,27	1,00	69,74
<b>Total =</b>					<b>570,44</b>

<b>7.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	404,63	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Área(m²)	Qtd.	Inclinação	Inclinação	Sub Total
TRECHO 01	50,07	6,81		1,00	0,03		341,13
TRECHO 02			63,50	1,00	-		63,50
<b>Total =</b>							<b>404,63</b>

**OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento**

7.3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	97,87				
-------	---	---	-------	--	--	--	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	97,87	1,00	97,87
<b>Total =</b>			<b>97,87</b>

7.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	24,47				
-------	---------------------	----	-------	--	--	--	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
MEIO FIO	97,87	0,10	0,15	1,00	24,47
<b>Total =</b>					<b>24,47</b>

#### 7.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	78,06				
-------	---	----	-------	--	--	--	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Área(m²)	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	404,63	-	-	0,19	1,00	76,88
MEIO FIO		97,87	0,10	0,10	1,00	0,98
MEIO DA RAMPA		1,20	1,50	0,11	1,00	0,20
<b>Total =</b>						<b>78,06</b>

7.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M³	14,21				
-------	--	----	-------	--	--	--	--

Volume = Comp.(m) x Larg.(m) x Alt. x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇADA	50,07	1,20	0,11	2,00	13,22
RAMPAS	1,80	1,50	0,11	4,00	0,59
MEIO DA RAMPA	1,20	1,50	0,11	2,00	0,40

Total =	14,21
---------	-------

7.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,00	
-------	--	---	------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
RAMPA	1,40	4,00	5,60
MEIO DA RAMPA	1,20	2,00	2,40
Total =			8,00

8	EBENEZER			
8.1	RUA MANOEL SEVERINO DOS RAMOS			
8.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS			
8.1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	236,57	

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	236,57	1,00	236,57
Total =			236,57

8.1.2	TERRAPLENAGEM			
8.1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	779,00	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. (m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	110,90	111,67	7,00	1,00	779,00
Total =					779,00

8.1.3	PAVIMENTAÇÃO			
8.1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	779,35	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. (m)	Qtd.	Inclinação	Sub Total
CALÇAMENTO	110,90	111,67	7,00	1,00	0,03	779,35
Total =						779,35

OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento

8.1.3.2	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	188,35	
---------	---	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	39,00	1,00	39,00
TRECHO 02	51,21	1,00	51,21
TRECHO 03	98,14	1,00	98,14
<b>Total =</b>			<b>188,35</b>

8.1.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	47,09	
---------	---------------------	----------------	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	39,00	0,10	0,15	1,00	9,75
TRECHO 02	51,21	0,10	0,15	1,00	12,80
TRECHO 03	98,14	0,10	0,15	1,00	24,54
<b>Total =</b>					<b>47,09</b>

8.2	RUA PROJETADA 01			
-----	------------------	--	--	--

8.2.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS			
-------	-----------------------	--	--	--

8.2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,61	
---------	-------------------------------------	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	122,61	1,00	122,61
<b>Total =</b>			<b>122,61</b>

8.2.2	TERRAPLENAGEM			
-------	---------------	--	--	--

8.2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	362,26	
---------	---	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	54,77	54,59	7,05	6,20	1,00	362,26
<b>Total =</b>						<b>362,26</b>

8.2.3	PAVIMENTAÇÃO			
-------	--------------	--	--	--

8.2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	362,42	
---------	--	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Inclinação	Sub Total
-----------------------------------	------------	------------	------------	------------	------	------------	-----------

<b>CALÇAMENTO</b>	54,77	54,59	7,05	6,20	1,00	0,03	<b>362,42</b>
<b>Total =</b>							<b>362,42</b>

**OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento**

<b>8.2.3.2</b>	<b>Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3</b>	M	109,36	
----------------	--	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	54,77	1,00	54,77
TRECHO 02	54,59	1,00	54,59
<b>Total =</b>			<b>109,36</b>

<b>8.2.3.3</b>	<b>CAIACAO EM MEIO FIO</b>	M <sup>2</sup>	27,34	
----------------	----------------------------	----------------	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Qtd.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	54,77	0,10	0,15	1,00	13,69
TRECHO 02	54,59	0,10	0,15	1,00	13,65
<b>Total =</b>					<b>27,34</b>

<b>8.3</b>	<b>RUA CALBI FRANÇA DOS SANTOS</b>			
<b>8.3.1</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>			
<b>8.3.1.1</b>	<b>LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018</b>	M	119,22	

Metro linear = Comp.(m) x Quant.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	119,22	1,00	119,22
<b>Total =</b>			<b>119,22</b>

<b>8.3.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
<b>8.3.2.1</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019</b>	M <sup>2</sup>	349,87	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	52,97	53,05	6,59	6,61	1,00	349,87
<b>Total =</b>						<b>349,87</b>

<b>8.3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
<b>8.3.3.1</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020</b>	M <sup>2</sup>	350,02	

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Inclinação	Sub Total
<b>CALÇAMENTO</b>	52,97	53,05	6,59	6,61	1,00	0,03	<b>350,02</b>
<b>Total =</b>							<b>350,02</b>

**OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento**

8.3.3.2	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	106,02				
---------	---	---	--------	--	--	--	--

Metro linear = Comp.(m) x Quant.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	52,97	1,00	52,97
TRECHO 02	53,05	1,00	53,05
<b>Total =</b>			<b>106,02</b>

8.3.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	26,51				
---------	---------------------	----	-------	--	--	--	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	52,97	0,10	0,15	1,00	13,24
TRECHO 02	53,05	0,10	0,15	1,00	13,26
<b>Total =</b>					<b>26,51</b>

8.4	<b>RUA PROJETADA 02</b>						
8.4.1	<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>						
8.4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	121,34				

Metro linear = Comp.(m) x Quant.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	121,34	1,00	121,34
<b>Total =</b>			<b>121,34</b>

8.4.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>						
8.4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	381,55				

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
<b>CALÇAMENTO</b>	61,54	54,08	6,59	6,61	1,00	<b>381,55</b>
<b>Total =</b>						<b>381,55</b>

8.4.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
-------	---------------------	--	--	--	--	--	--

8.4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	381,72	
---------	--	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Inclinação	Sub Total
CALÇAMENTO	61,54	54,08	6,59	6,61	1,00	0,03	381,72
Total =							381,72

OBS.:Já considerando a inclinação de 3% do calçamento

8.4.3.2	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	123,08	
---------	---	---	--------	--

Metro linear = Comp.(m) x Quant.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	61,54	1,00	61,54
TRECHO 02	61,54	1,00	61,54
Total =			123,08

8.4.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	30,77	
---------	---------------------	----------------	-------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qtd.	Sub Total
TRECHO 01	61,54	0,10	0,15	1,00	15,39
TRECHO 02	61,54	0,10	0,15	1,00	15,39
Total =					30,77

8.5	RUA CELESTINO AMORIM - TRECHO 02
-----	----------------------------------

8.5.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS
-------	-----------------------

8.5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	64,71	
---------	-------------------------------------	---	-------	--

Metro linear = Comp.(m) x Quant.	Comp.(m)	Qtd.	Sub Total
LOCAÇÃO	64,71	1,00	64,71
Total =			64,71

8.5.2	TERRAPLENAGEM
-------	---------------

8.5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M <sup>2</sup>	177,58	
---------	---	----------------	--------	--

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qtd.	Sub Total
CALÇAMENTO	25,35	25,35	7,00	7,01	1,00	177,58

Total =	177,58
---------	--------

<b>8.5.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M <sup>2</sup>	177,66

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp. 1(m)	Comp. 2(m)	Larg. 1(m)	Larg. 2(m)	Qty.	Inclinação	Sub Total
CALÇAMENTO	25,35	25,35	7,00	7,01	1,00	0,03	177,66
<b>Total =</b>							<b>177,66</b>

OBS.: Já considerando a inclinação de 3% do calçamento

8.5.3.2	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	44,11
---------	---	---	-------

Metro linear = Comp.(m) x Quant.	Comp.(m)	Qty.	Sub Total
TRECHO 01	25,35	1,00	25,35
TRECHO 02	17,56	1,00	17,56
TRECHO 03	1,20	1,00	1,20
<b>Total =</b>			<b>44,11</b>

8.5.3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	11,03
---------	---------------------	----------------	-------

Área = Comp.(m) x Larg.(m) x Quant.	Comp.(m)	Larg.(m)	Altura(m)	Qty.	Sub Total
TRECHO 01	25,35	0,10	0,15	1,00	6,34
TRECHO 02	17,56	0,10	0,15	1,00	4,39
TRECHO 03	1,20	0,10	0,15	1,00	0,30
<b>Total =</b>					<b>11,03</b>

RAFAEL PEREIRA DA  
 SILVA  
 JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por  
 RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
 JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27 19:31:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

**Bancos**  
SINAPI - 02/2024 - Paraíba  
ORSE - 12/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
27,46%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 86,19%  
Mensalista: 48,51%

**Obra**

Execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades no município de São José de Piranhas – PB.

**Planilha Orçamentária Analítica**

1									2.862,42
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	374,29	374,29	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,48	21,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,31	34,62	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	361,72	3,61	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,71	5,71	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,16	56,64	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
				MO sem LS =>	22,15	LS =>	19,10	MO com LS =>	41,25
				Valor do BDI =>	102,78			Valor com BDI =>	477,07
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.862,42</b>

2									433.960,02
LADEIRA SERRA DO BRAGA									
2.1									265,25
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS									
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50

Quant. => 530,500000 Preço Total => 265,25

2.2			TERRAPLANAGEM					477,45	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.183,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>477,45</b>		

2.3			PAVIMENTAÇÃO					365.915,02	
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Quant. => 3.183,000000 Preço Total => 312.538,77

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	38,43	38,43		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	21,93	5,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	17,31	3,97		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	609,46	1,09		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	115,00	0,75		
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	27,46	27,59		
					MO sem LS =>	3,66	LS =>	3,15	MO com LS =>	6,81
					Valor do BDI =>	10,55			Valor com BDI =>	48,98
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>1.061,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>51.967,78</b>

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54		
					MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
					Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>265,250000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>1.408,47</b>

2.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							67.302,30		
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47		
					MO sem LS =>	25,94	LS =>	22,36	MO com LS =>	48,30
					Valor do BDI =>	18,80			Valor com BDI =>	87,27
					<b>Quant. =&gt;</b>		<b>95,490000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>8.333,41</b>

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	330,09	330,09		
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1260000	199,37	25,12		
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2650000	79,57	21,08		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5930000	14,06	8,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1850000	17,31	20,51		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	609,46	3,04		
Insumo	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	1,0300000	244,67	252,01		
					MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,86	MO com LS =>	27,78
					Valor do BDI =>	90,64			Valor com BDI =>	420,73
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>16,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.731,68</b>		

2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	451,87	451,87		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	21,93	48,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	17,31	53,69		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	609,46	268,89		
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	88,82	80,70		
					MO sem LS =>	65,01	LS =>	56,04	MO com LS =>	121,05
					Valor do BDI =>	124,08			Valor com BDI =>	575,95
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>81,3800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>46.870,81</b>		

2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102990	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	43,86	43,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2812000	21,93	6,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2812000	17,31	4,86
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	609,46	1,21

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00010541	SINAPI	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	Material	M	1,0300000	30,71	31,63	
				MO sem LS =>	4,47	LS =>	3,85	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	12,04			Valor com BDI =>	55,90
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>96,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.366,40</b>

<b>3</b>			<b>LADEIRA MANGAÇÃO</b>					<b>188.971,25</b>
----------	--	--	-------------------------	--	--	--	--	-------------------

<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>129,90</b>
------------	--	--	------------------------------	--	--	--	--	---------------

<b>3.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>259,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>129,90</b>

<b>3.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>163,67</b>
------------	--	--	----------------------	--	--	--	--	---------------

<b>3.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.091,1600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>163,67</b>

<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>138.346,86</b>
------------	--	--	---------------------	--	--	--	--	-------------------

<b>3.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.091,1600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>107.141,00</b>

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50	
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granitico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>519,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>30.516,10</b>

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 1,38 LS => 1,19 MO com LS => 2,57  
Valor do BDI => 1,14 Valor com BDI => 5,31  
Quant. => 129,900000 Preço Total => 689,76

3.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								50.330,82	
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47	
				MO sem LS =>	25,94	LS =>	22,36	MO com LS =>	48,30
				Valor do BDI =>	18,80			Valor com BDI =>	87,27
						Quant. =>	62,3500000	Preço Total =>	5.441,28

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	451,87	451,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	21,93	48,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	17,31	53,69	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	609,46	268,89	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	88,82	80,70	
				MO sem LS =>	65,01	LS =>	56,04	MO com LS =>	121,05
				Valor do BDI =>	124,08			Valor com BDI =>	575,95
						Quant. =>	77,9400000	Preço Total =>	44.889,54

4 SERROTE DAS FLORES								53.183,53	
4.1 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS								55,45	
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
						Quant. =>	110,9100000	Preço Total =>	55,45

4.2 TERRAPLENAGEM								38,51
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01		
					MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
					Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,15	
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>256,7800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>38,51</b>		

4.3	PAVIMENTAÇÃO								31.344,88	
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09		
					MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
					Valor do BDI =>	21,15	Valor com BDI =>		98,19	
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>256,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>25.225,01</b>		

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50		
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granitico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29		
					MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
					Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>101,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.984,58</b>

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54		
					MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
					Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>25,4800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>135,29</b>

4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								21.744,69	
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47		
					MO sem LS =>	25,94	LS =>	22,36	MO com LS =>	48,30
					Valor do BDI =>	18,80			Valor com BDI =>	87,27
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,4400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.274,59</b>

4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	PISO - PISOS	m³	1,0000000	768,70	768,70

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	21,48	34,94		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	21,93	3,42		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	17,31	30,86		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,58	0,20		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	7,18	22,43		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,95	12,37		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,34	6,08		
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	534,64	658,40		
				MO sem LS =>		27,41	LS =>	23,62	MO com LS =>	51,03
				Valor do BDI =>		211,08			Valor com BDI =>	979,78
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>16,8100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>16.470,10</b>

<b>5</b>			<b>QUIXERAMOBIM</b>						<b>123.480,42</b>	
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>						<b>75,00</b>	
<b>5.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40		
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40		
				MO sem LS =>		0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,50
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>150,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>75,00</b>

<b>5.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>						<b>123,63</b>	
<b>5.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01		
				MO sem LS =>		0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Valor do BDI => 0,03

Valor com BDI => 0,15

Quant. => 824,2300000 Preço Total => 123,63

5.3			PAVIMENTAÇÃO					88.343,26	
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
						Quant. =>	826,3200000	Preço Total =>	81.136,36

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granitico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29
				MO sem LS =>		3,90	LS => 3,36	MO com LS => 7,26
				Valor do BDI =>		12,65		Valor com BDI => 58,73
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>120,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt; 7.047,60</b>

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54
				MO sem LS =>		1,38	LS => 1,19	MO com LS => 2,57
				Valor do BDI =>		1,14		Valor com BDI => 5,31
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>30,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt; 159,30</b>

5.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								34.938,53
5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47	
				MO sem LS =>		25,94	LS => 22,36	MO com LS => 48,30	
				Valor do BDI =>		18,80		Valor com BDI => 87,27	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>158,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt; 13.841,02</b>	

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	PISO - PISOS	m³	1,0000000	768,70	768,70
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	21,48	34,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	21,93	3,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	17,31	30,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,58	0,20
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	7,18	22,43
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,95	12,37
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,34	6,08

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	534,64	658,40	
				MO sem LS =>	27,41	LS =>	23,62	MO com LS =>	51,03
				Valor do BDI =>	211,08			Valor com BDI =>	979,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>19,6400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.242,87</b>

5.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	181,89	181,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	21,93	9,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	17,31	3,77	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,55	3,09	
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	661,19	165,29	
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	4,61	MO com LS =>	9,96
				Valor do BDI =>	49,94			Valor com BDI =>	231,83
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.854,64</b>

<b>6</b>			<b>AGROVILA CACARÉ</b>					<b>196.595,49</b>	
<b>6.1</b>			<b>ENTRADA DA AGROVILA</b>					<b>106.751,16</b>	
<b>6.1.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>					<b>96,68</b>	
<b>6.1.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>193,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>96,68</b>

<b>6.1.2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>15.940,53</b>
<b>6.1.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01		
				MO sem LS =>		0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>		0,03			Valor com BDI =>	0,15
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>593,2100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>88,98</b>	

6.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	75,38	75,38		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	304,09	1,64		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	66,58	0,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	17,31	13,61		
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	28,01	5,49		
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	39,32	54,61		
				MO sem LS =>		6,93	LS =>	5,97	MO com LS =>	12,90
				Valor do BDI =>		20,69			Valor com BDI =>	96,07
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>165,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15.851,55</b>	

6.1.3			PAVIMENTAÇÃO					66.941,05
6.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09		
					MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
					Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>616,0900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>60.493,87</b>

6.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50		
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29		
					MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
					Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>107,3500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.304,66</b>

6.1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54		
					MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
					Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31

Quant. => 26,8400000 Preço Total => 142,52

6.1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									23.772,90
6.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	317,55	317,55	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1050000	199,37	20,93	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2210000	79,57	17,58	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4930000	14,06	6,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9860000	17,31	17,06	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	609,46	3,04	
Insumo	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	1,0300000	244,67	252,01	
				MO sem LS =>	12,46	LS =>	10,74	MO com LS =>	23,20
				Valor do BDI =>	87,19			Valor com BDI =>	404,74
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>25,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10.118,50</b>

6.1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47	
				MO sem LS =>	25,94	LS =>	22,36	MO com LS =>	48,30
				Valor do BDI =>	18,80			Valor com BDI =>	87,27
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,6500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>580,34</b>

6.1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	451,87	451,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	21,93	48,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	17,31	53,69
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	609,46	268,89

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	88,82	80,70	
				MO sem LS =>	65,01	LS =>	56,04	MO com LS =>	121,05
				Valor do BDI =>	124,08			Valor com BDI =>	575,95
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,7000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.074,06</b>

<b>6.2</b>			<b>CENTRO</b>					<b>89.844,33</b>
------------	--	--	---------------	--	--	--	--	------------------

<b>6.2.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>60,00</b>
--------------	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--------------

<b>6.2.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>120,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>60,00</b>

<b>6.2.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>51,00</b>
--------------	--	--	----------------------	--	--	--	--	--------------

<b>6.2.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>340,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>51,00</b>

<b>6.2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>38.828,51</b>
--------------	--	--	---------------------	--	--	--	--	------------------

<b>6.2.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>340,1500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>33.399,32</b>

6.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50	
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granitico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>90,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.309,19</b>

6.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 1,38 LS => 1,19 MO com LS => 2,57  
Valor do BDI => 1,14 Valor com BDI => 5,31  
Quant. => 22,6000000 Preço Total => 120,00

6.2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								50.904,82		
6.2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47		
					MO sem LS =>	25,94	LS =>	22,36	MO com LS =>	48,30
					Valor do BDI =>	18,80			Valor com BDI =>	87,27
					Quant. =>	65,9300000	Preço Total =>	5.753,71		

6.2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	PISO - PISOS	m³	1,0000000	768,70	768,70		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	21,48	34,94		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	21,93	3,42		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	17,31	30,86		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,58	0,20		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	7,18	22,43		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,95	12,37		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,34	6,08		
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	534,64	658,40		
					MO sem LS =>	27,41	LS =>	23,62	MO com LS =>	51,03
					Valor do BDI =>	211,08			Valor com BDI =>	979,78
					Quant. =>	44,1900000	Preço Total =>	43.296,47		

6.2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	181,89	181,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	21,93	9,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	17,31	3,77

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,55	3,09	
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	661,19	165,29	
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	4,61	MO com LS =>	9,96
				Valor do BDI =>	49,94			Valor com BDI =>	231,83
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.854,64</b>		

<b>7</b>			<b>SANTA LUZIA</b>					<b>68.347,20</b>	
<b>7.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>63,60</b>	
<b>7.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>127,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>63,60</b>		

<b>7.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>85,56</b>	
<b>7.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>570,4400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>85,56</b>		

<b>7.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>45.608,44</b>
<b>7.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>404,6300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>39.730,61</b>		

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50	
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>97,8700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.747,90</b>		

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24,4700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>129,93</b>

<b>7.4</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>22.589,60</b>	
<b>7.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,47	68,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,31	68,47	
				MO sem LS =>	25,94	LS =>	22,36	MO com LS =>	48,30
				Valor do BDI =>	18,80			Valor com BDI =>	87,27
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>78,0600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.812,29</b>

<b>7.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	PISO - PISOS	m³	1,0000000	768,70	768,70	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	21,48	34,94	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	21,93	3,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	17,31	30,86	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,58	0,20	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	7,18	22,43	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,95	12,37	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,34	6,08	
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	534,64	658,40	
				MO sem LS =>	27,41	LS =>	23,62	MO com LS =>	51,03
				Valor do BDI =>	211,08			Valor com BDI =>	979,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,2100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.922,67</b>

<b>7.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	181,89	181,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	21,93	9,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	17,31	3,77	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,55	3,09	
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	661,19	165,29	
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	4,61	MO com LS =>	9,96
				Valor do BDI =>	49,94			Valor com BDI =>	231,83
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.854,64</b>		

<b>8</b>			<b>EBENEZER</b>					<b>236.332,10</b>	
<b>8.1</b>			<b>RUA MANOEL SEVERINO DOS RAMOS</b>					<b>88.071,33</b>	
<b>8.1.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>118,28</b>	
<b>8.1.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>236,5700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>118,28</b>		

<b>8.1.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>116,85</b>	
<b>8.1.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>779,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>116,85</b>		

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

8.1.3								87.836,20		
8.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09		
					MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
					Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>779,3500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>76.524,37</b>

8.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50		
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29		
					MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
					Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Quant. => 188,350000 Preço Total => 11.061,79

8.1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>47,0900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>250,04</b>

8.2			RUA PROJETADA 01					42.269,52	
8.2.1			SERVIÇOS TOPOGRAFICOS					61,30	
8.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>122,6100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>61,30</b>

8.2.2			TERRAPLENAGEM					54,33	
8.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>362,2600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>54,33</b>

8.2.3			PAVIMENTAÇÃO					42.153,89
-------	--	--	--------------	--	--	--	--	-----------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

8.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09		
					MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
					Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>362,4200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>35.586,01</b>		

8.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50		
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29		
					MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
					Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>109,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.422,71</b>		

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

8.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54		
					MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
					Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>27,3400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>			<b>145,17</b>

8.3	RUA CALBI FRANÇA DOS SANTOS								40.847,86	
8.3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS								59,61	
8.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40		
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40		
					MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
					Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>119,2200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>			<b>59,61</b>

8.3.2	TERRAPLENAGEM								52,48	
8.3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01		
					MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
					Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>349,8700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>			<b>52,48</b>

8.3.3	PAVIMENTAÇÃO								40.735,77
8.3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09		
					MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
					Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>350,0200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>34.368,46</b>		

8.3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50		
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29		
					MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
					Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>106,0200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.226,55</b>		

8.3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54		
					MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
					Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>26,5100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>			<b>140,76</b>

<b>8.4</b>			<b>RUA PROJETADA 02</b>					<b>44.990,84</b>		
<b>8.4.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>60,67</b>		
<b>8.4.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40		
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40		
					MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
					Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>121,3400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>			<b>60,67</b>

<b>8.4.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>57,23</b>		
<b>8.4.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01		
					MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
					Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>381,5500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>			<b>57,23</b>

<b>8.4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>44.872,94</b>
<b>8.4.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>381,7200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>37.481,08</b>		

8.4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50	
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>123,0800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.228,48</b>		

8.4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>30,7700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>163,38</b>		

<b>8.5</b>			<b>RUA CELESTINO AMORIM - TRECHO 02</b>					<b>20.152,55</b>	
<b>8.5.1</b>			<b>SERVIÇOS TOPOGRAFICOS</b>					<b>32,35</b>	
<b>8.5.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	8,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>64,7100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>32,35</b>		

<b>8.5.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>26,63</b>	
<b>8.5.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	247,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	91,12	0,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	17,31	0,01	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>177,5800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>26,63</b>		

<b>8.5.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>20.093,57</b>
<b>8.5.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,04	77,04

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	156,83	0,48	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	61,33	8,02	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,75	8,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	17,31	6,96	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	513,54	10,47	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	116,50	13,28	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09	
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	98,19
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>177,6600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>17.444,43</b>		

8.5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	46,08	46,08	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,61	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	503,42	0,50	
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granitico	Material	m	1,0000000	36,37	36,37	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	16,32	2,93	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	11,92	4,29	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	58,73
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>44,1100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.590,58</b>		

8.5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,17	4,17

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,45	3,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	17,31	0,12	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,80	0,54	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,57
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,31
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>11,0300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>58,56</b>

**Total sem BDI** 1.022.942,05  
**Total do BDI** 280.790,38  
**Total Geral** 1.303.732,43

RAFAEL PEREIRA DA  
SILVA  
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por  
RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:32:19 -03'00'

Rafael Pereira da Silva Junior  
CREA: 161600184-4  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

### Encargos Sociais Sobre a Mão De Obra (Com Desoneração)

Código	Descrição	Horista %	Mensalista %
<b>Grupo A - Encargos Sociais Básicos</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>Subtotal - Grupo A</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>Grupo B - Encargos que tem incidência global de A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não Incide
B2	Feriados	4,31%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,98%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,86%	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>Subtotal - Grupo B</b>		<b>50,79%</b>	<b>20,46%</b>
<b>Grupo C - Outros Encargos</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%

C3	Férias Indenizadas	0,51%	0,40%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,13%	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%
<b>Subtotal - Grupo C</b>		<b>9,69%</b>	<b>7,51%</b>
<b>Grupo D - Reincidências</b>			
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	8,53%	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
<b>Subtotal - Grupo D</b>		<b>8,91%</b>	<b>3,74%</b>
<b>Total Dos Encargos Sociais</b>		<b>86,19%</b>	<b>48,51%</b>

**RAFAEL PEREIRA**  
**DA SILVA**  
**JUNIOR:0960235**  
**4429**

Assinado de forma digital  
 por RAFAEL PEREIRA DA  
 SILVA  
 JUNIOR:09602354429  
 Dados: 2024.03.27  
 19:32:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

## BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	4,01%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – (S+R+G)	0,96%
Despesas Financeiras - DF	1,11%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,65%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - L	7,30%
<b>Formula do BDI</b>	<b>Onde:</b>
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	(S+R+G) = Taxas correspondentes a Seguros + Riscos + Garantia
	DF = Taxa referente as despesas financeiros
	I = Taxa referente aos custos tributários
	L = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)
<b>4. TAXA DE BDI(BDI):</b>	<b>27,46%</b>
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,65%</b>
<b>OBSERVAÇÃO: VALORES DE ÍNDICES UTILIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS PRESCRITOS NO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>	

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por RAFAEL  
PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.03.27 19:32:43 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2024, ÀS 09H00MIN.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>INSC. EST.:</b>					
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO E ENTREGA OBEDECERÃO OS PROJETOS E CRONOGRAMA DESTE EDITAL
- 6 **Anexo a proposta, demais componentes para sua validação como planilhas, memoriais, BDI E OUTROS**

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** com sede na Rua Inácio Lira, 363, Centro, na cidade de São José de Piranhas/Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Sandoval Vieira Lins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.490.458, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 046.414.134-60, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e DECRETO municipal nº 302/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 00002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, projeto básico e demais anexo do Edital e processo licitatório.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: O cumprimento da obra será de acordo com a proposta apresentada pela vencedora, de acordo com o projeto básico do edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato marca início na data de sua assinatura por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**07.00 SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:**

**15.451.2007.1020 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA SEDE E DISTRITO;  
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

**4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**15.451.2007.1094 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS;**

**755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA;**

**4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**15.451.2007.1096 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS;**

**706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;**

**4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.2. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

8.3. Por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

8.4. A garantia da execução será de 4% do valor total da obra contratada com a empresa.

8.5. A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

8.6. A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

8.7. Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

8.8. A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de execução e medição do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Projeto Básico, demais anexos ao Edital e ao processo licitatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida em Edital e Termo de Referência anexo.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e decreto municipal nº 302/2024.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José de Piranhas, PB, ..... de..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF